

Boletim ^{de} Serviço





ROBERTO DE SOUZA SALLES

Reitor

SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO

Vice – Reitor

ROSANE PIRES FERNANDES

Superintendente de Comunicação Social

SUMÁRIO

ESTE BOLETIM DE SERVIÇO É CONSTITUÍDO DE 109 (CENTO E NOVE) PÁGINAS
CONTENDO AS SEGUINTE MATÉRIAS:

SEÇÃO I

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONVENIAL.....02

SEÇÃO II

PARTE 1

DESPACHOS E DECISÕES

REITOR.....13

PRÓ- REITOR.....37

PARTE 4

DESPACHOS E DECISÕES

INF,CMN,TCA,ESS,CME,TCE,EEIMVR,HUAP,MNS,MMC,GEO,VEA,MCV,TEM,STT,CMS.....38

SEÇÃO III

PARTE 1

DESPACHOS E DECISÕES

CEP.....59

SEÇÃO IV

CONSULTA AO COLEGIADO

EEIMVR.....104

CONSULTA ELEITORAL

CMO.....105

RESULTADO DE CHAPA ELEITORAL CMO.....106

CMF.....107

ANTONIO LIMA VIANA
Gerente da Gerência Plena de Comunicações
Administrativas

LEONARDO VARGAS DA SILVA
Pro Reitor de Administração

SEÇÃO I

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONVENIAL

PROCESSO: N.º 23069.052250/2012-88

INSTRUMENTO: Convênio

PARTÍCIPES: Universidade Federal Fluminense – UFF e JGP Gestão de Recursos Ltda.

OBJETO: Concessão de Estágios Curriculares Profissionais de complementação educacional a estudantes selecionados que estejam regularmente matriculados e inscritos em disciplina(s) e efetivamente frequentando Cursos de Graduação da UFF.

PRAZO: 05 (cinco) anos, a partir de sua assinatura.

DATA: 25 de Julho de 2012.

RESOLUÇÕES: CEP N.º 410/2012.

ASSINATURAS: **RENATO CRESPO PEREIRA**, Pró-Reitor de Graduação da Universidade Federal Fluminense – UFF e **ROBERTO BEZERRA DE MELLO** e **BERARDO CARNEIRO DA CUNHA JR**, Diretores Executivos e **ROBERTO VAIMBERG** Procurador da JGP Gestão de Recursos Ltda.

Publique-se

IZABEL CRISTINA SOARES DA SILVA
Chefe da Seção de Apoio Técnico – CAD/GABR
#####

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONVENIAL

PROCESSO: N.º. 23069.001048/2009-92

INSTRUMENTO: Convênio

PARTÍCIPES: Universidade Federal Fluminense – UFF e ACCENTURE do Brasil Ltda.

OBJETO: Concessão de Estágios Curriculares Profissionais de complementação educacional a estudantes selecionados que estejam regularmente matriculados e inscritos em disciplina(s) e efetivamente frequentando Cursos de Graduação da UFF.

PRAZO: 05 (cinco) anos, a partir de sua assinatura.

DATA: 16 de Julho de 2012.

RESOLUÇÕES: CEP N.º. 468/2012.

ASSINATURAS: **RENATO CRESPO PEREIRA**, Pró-Reitor de Graduação da Universidade Federal Fluminense – UFF e **ROSEMEIRE RITA DE CASSIA DE OLIVEIRA TARDIOLI**, Gerente da ACCENTURE do Brasil Ltda.

Publique-se

IZABEL CRISTINA SOARES DA SILVA
Chefe da Seção de Apoio Técnico – CAD/GABR
#####

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONVENIAL

PROCESSO: N.º. 23069.052251/2012-22

INSTRUMENTO: Convênio

PARTÍCIPES: Universidade Federal Fluminense – UFF e JGP Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.

OBJETO: Concessão de Estágios Curriculares Profissionais de complementação educacional a estudantes selecionados que estejam regularmente matriculados e inscritos em disciplina(s) e efetivamente frequentando Cursos de Graduação da UFF.

PRAZO: 05 (cinco) anos, a partir de sua assinatura.

DATA: 25 de Julho de 2012.

RESOLUÇÕES: CEP N.º. 411/2012.

ASSINATURAS: **RENATO CRESPO PEREIRA**, Pró-Reitor de Graduação da Universidade Federal Fluminense – UFF, **ANDRÉ ROBERTO JAKURSKI e ROBERTO VAIMBERG**, Diretores Executivos da JGP Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.

Publique-se

IZABEL CRISTINA SOARES DA SILVA
Chefe da Seção de Apoio Técnico – CAD/GABR
#####

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONVENIAL

PROCESSO: N.º. 23069.052000/2012-48

INSTRUMENTO: Convênio

PARTÍCIPES: Universidade Federal Fluminense – UFF e Personal Physical Center Academia de Ginástica Ltda.

OBJETO: Concessão de Estágios Curriculares Profissionais de complementação educacional a estudantes selecionados que estejam regularmente matriculados e inscritos em disciplina(s) e efetivamente frequentando Cursos de Graduação da UFF.

PRAZO: 05 (cinco) anos, a partir de sua assinatura.

DATA: 17 de Julho de 2012.

RESOLUÇÕES: CEP N.º. 407/2012.

ASSINATURAS: **RENATO CRESPO PEREIRA**, Pró-Reitor de Graduação da Universidade Federal Fluminense – UFF e **MARCELO DO AMARAL FERREIRA**, Diretor da Personal Physical Center Academia de Ginástica Ltda.

Publique-se

IZABEL CRISTINA SOARES DA SILVA
Chefe da Seção de Apoio Técnico – CAD/GABR
#####

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONVENIAL

PROCESSO: N.º. 23069.052249/2012-53

INSTRUMENTO: Convênio

PARTÍCIPIES: Universidade Federal Fluminense – UFF e News GPS Tecnologia em Monitoramento Ltda.

OBJETO: Concessão de Estágios Curriculares Profissionais de complementação educacional a estudantes selecionados que estejam regularmente matriculados e inscritos em disciplina(s) e efetivamente frequentando Cursos de Graduação da UFF.

PRAZO: 05 (cinco) anos, a partir de sua assinatura.

DATA: 28 de Julho de 2012.

RESOLUÇÕES: CEP N.º. 409/2012.

ASSINATURAS: **RENATO CRESPO PEREIRA**, Pró-Reitor de Graduação da Universidade Federal Fluminense – UFF e **CEZAR AUGUSTO M. VASCONCELOS**, Diretor Executivo da News GPS Tecnologia em Monitoramento Ltda.

Publique-se

IZABEL CRISTINA SOARES DA SILVA
Chefe da Seção de Apoio Técnico – CAD/GABR
#####

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONVENIAL

PROCESSO: N.º. 23069.001048/2009-92

INSTRUMENTO: Convênio

PARTÍCIPES: Universidade Federal Fluminense – UFF e ACCENTURE do Brasil Ltda.

OBJETO: Concessão de Estágios Curriculares Profissionais de complementação educacional a estudantes selecionados que estejam regularmente matriculados e inscritos em disciplina(s) e efetivamente frequentando Cursos de Graduação da UFF.

PRAZO: 05 (cinco) anos, a partir de sua assinatura.

DATA: 16 de Julho de 2012.

RESOLUÇÕES: CEP N.º. 468/2012.

ASSINATURAS: **RENATO CRESPO PEREIRA**, Pró-Reitor de Graduação da Universidade Federal Fluminense – UFF e **ROSEMEIRE RITA DE CASSIA DE OLIVEIRA TARDIOLI**, Gerente da ACCENTURE do Brasil Ltda.

Publique-se

IZABEL CRISTINA SOARES DA SILVA
Chefe da Seção de Apoio Técnico – CAD/GABR
#####

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONVENIAL

PROCESSO: N.º. 23069.053314/2012-68

INSTRUMENTO: Convênio

PARTÍCIPEs: Universidade Federal Fluminense – UFF e Capital de Serviços Agente Autônomo de Investimento Ltda.

OBJETO: Concessão de Estágios Curriculares Profissionais de complementação educacional a estudantes selecionados que estejam regularmente matriculados e inscritos em disciplina(s) e efetivamente frequentando Cursos de Graduação da UFF.

PRAZO: 05 (cinco) anos, a partir de sua assinatura.

DATA: 30 de Agosto de 2012.

RESOLUÇÕES: CEP N.º. 450/2012.

ASSINATURAS: **RENATO CRESPO PEREIRA**, Pró-Reitor de Graduação da Universidade Federal Fluminense – UFF e **FRANCISCO CORRÊA DA COSTA NETO**, Sócio-Diretor, da Capital de Serviços Agente Autônomo de Investimento Ltda.

Publique-se

IZABEL CRISTINA SOARES DA SILVA
Chefe da Seção de Apoio Técnico – CAD/GABR
#####

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONVENIAL

PROCESSO: N.º. 23069.053062/2012-77

INSTRUMENTO: Convênio

PARTÍCIPIES: Universidade Federal Fluminense – UFF e LOGUM Logística S. A.

OBJETO: Concessão de Estágios Curriculares Profissionais de complementação educacional a estudantes selecionados que estejam regularmente matriculados e inscritos em disciplina(s) e efetivamente frequentando Cursos de Graduação da UFF.

PRAZO: 05 (cinco) anos, a partir de sua assinatura.

DATA: 20 de agosto de 2012.

RESOLUÇÕES: CEP N.º. 448/2012.

ASSINATURAS: **RENATO CRESPO PEREIRA**, Pró-Reitor de Graduação da Universidade Federal Fluminense – UFF e **REINALDO GARCIA BARRANCO**, Gerente Corporativo de Recursos Humanos da LOGUM Logística S. A.

Publique-se

IZABEL CRISTINA SOARES DA SILVA
Chefe da Seção de Apoio Técnico – CAD/GABR
#####

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONVENIAL

PROCESSO: N.º. 23069.051888/2012-00

INSTRUMENTO: Convênio

PARTÍCIPES: Universidade Federal Fluminense – UFF e SOMA Engenharia Ltda.

OBJETO: Concessão de Estágios Curriculares Profissionais de complementação educacional a estudantes selecionados que estejam regularmente matriculados e inscritos em disciplina(s) e efetivamente frequentando Cursos de Graduação da UFF.

PRAZO: 05 (cinco) anos, a partir de sua assinatura.

DATA: 16 de Julho de 2012.

RESOLUÇÕES: CEP N.º. 402/2012.

ASSINATURAS: RENATO CRESPO PEREIRA, Pró-Reitor de Graduação da Universidade Federal Fluminense – UFF e AUGUSTO FARIA DE SOUSA MARTINS, Diretor Técnico/Administrativo da SOMA Engenharia Ltda

Publique-se

IZABEL CRISTINA SOARES DA SILVA
Chefe da Seção de Apoio Técnico – CAD/GABR
#####

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONVENIAL

PROCESSO: N.º. 23069.052252/2012-77

INSTRUMENTO: Convênio

PARTÍCIPIES: Universidade Federal Fluminense – UFF e MUOVE Agencia de Viagens e Turismo Ltda.

OBJETO: Concessão de Estágios Curriculares Profissionais de complementação educacional a estudantes selecionados que estejam regularmente matriculados e inscritos em disciplina(s) e efetivamente frequentando Cursos de Graduação da UFF.

PRAZO: 05 (cinco) anos, a partir de sua assinatura.

DATA: 31 de Julho de 2012.

RESOLUÇÕES: CEP N.º. 412/2012.

ASSINATURAS: **RENATO CRESPO PEREIRA**, Pró-Reitor de Graduação da Universidade Federal Fluminense – UFF e **RENATO LEANDRO DE SOUZA RESENDE**, Diretor Administrativo e Financeiro da MUOVE Agencia de Viagens e Turismo Ltda.

Publique-se

IZABEL CRISTINA SOARES DA SILVA
Chefe da Seção de Apoio Técnico – CAD/GABR
#####

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONVENIAL

PROCESSO: N.º. 23069.052253/2012-11

INSTRUMENTO: Convênio

PARTÍCIPES: Universidade Federal Fluminense – UFF e JGP Gestão de Crédito Ltda.

OBJETO: Concessão de Estágios Curriculares Profissionais de complementação educacional a estudantes selecionados que estejam regularmente matriculados e inscritos em disciplina(s) e efetivamente frequentando Cursos de Graduação da UFF.

PRAZO: 05 (cinco) anos, a partir de sua assinatura.

DATA: 25 de Julho de 2012.

RESOLUÇÕES: CEP N.º. 413/2012.

ASSINATURAS: **RENATO CRESPO PEREIRA**, Pró-Reitor de Graduação da Universidade Federal Fluminense – UFF e **RAFAEL DE AMORIM FRITSCH E ROBERTO VAIMBERG**, respectivamente, Diretor Executivo e Procurador da JGP Gestão de Crédito Ltda.

Publique-se

IZABEL CRISTINA SOARES DA SILVA
Chefe da Seção de Apoio Técnico – CAD/GABR
#####

SEÇÃO II

Parte 1:**PORTARIA N.º 47.720 de 02 de outubro de 2012.**

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições e considerando as determinações contidas nos artigos 68 e 12, inciso I, das Leis 8.112/90 e 8.270/91, respectivamente, e tendo em vista o laudo pericial, e de acordo com a Orientação Normativa nº 02, de 19 de fevereiro de 2010 da Secretaria de Recursos Humanos do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão,

RESOLVE:

I – Conceder o **ADICIONAL DE INSALUBRIDADE**, no Grau Máximo, incidente sobre o vencimento do cargo efetivo, aos servidores a seguir relacionados, enquanto desempenharem as atividades que ora executam e permanecerem no atual local de exercício, por estarem expostos à ambiente(s) insalubre(s):

NOME	LOTAÇÃO	UORG	LAUDO	MAT. SIAPE	A PARTIR DE
ANA CARLAS DE SOUZA	SEMCL/HU	447	CIP 05.11	1938916	03/04/2012
ANDERSON DE OLIVEIRA A. SANT'ANNA	SECGE/HU	446	CIP 05.11	1939121	03/04/2012
BRUNO MENDONÇA BARCELLOS	SAN/HU	465	CIP 05.11	2679410	10/04/2012
CARLA FALCON DO NASCIMENTO	SEE/HU	438	CIP 05.11	2507037	03/04/2012
FABIANE TAVARES VIANA	SAN/HU	450	CIP 05.11	2679678	20/04/2012
MARCELA BORZONI DE LACERDA	SECGE/HU	446	CIP 05.11	1940071	18/04/2012
SIRLENE LUCIA DOS SANTOS	SEMCL/HU	447	CIP 05.11	1938805	13/04/2012

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

HEITOR LUIZ SOARES DE MOURA

Decano no Exercício da Reitoria

#####

PORTARIA N.º 47.758 de 10 de outubro de 2012.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições e considerando as determinações contidas nos artigos 68 e 12, inciso I, das Leis 8.112/90 e 8.270/91, respectivamente, e tendo em vista o laudo pericial, e de acordo com a Orientação Normativa nº 02, de 19 de fevereiro de 2010 da Secretaria de Recursos Humanos do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão,

RESOLVE:

I – **Cessar** o pagamento do **ADICIONAL DE INSALUBRIDADE** da servidora a seguir relacionada, por não se enquadrar dentro dos requisitos estabelecidos pela Portaria nº 3214/78, do Ministério do Trabalho.

NOME	LOTAÇÃO	UORG	MAT. SIAPE
MIRIAM BAETA DE FARIAS	SAN/HUAP	465	1116822

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO
Vice-Reitor no Exercício da Reitoria
#####

PORTARIA N.º 47.759 de 10 de outubro de 2012.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições e considerando as determinações contidas nos artigos 68 e 12, inciso I, das Leis 8.112/90 e 8.270/91, respectivamente, e tendo em vista o laudo pericial, e de acordo com a Orientação Normativa nº 02, de 19 de fevereiro de 2010 da Secretaria de Recursos Humanos do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão,

RESOLVE:

I – **Conceder o ADICIONAL DE INSALUBRIDADE**, no Grau Máximo, incidente sobre o vencimento do cargo efetivo, a partir de 27 de junho de 2011 ao servidor a seguir relacionado, enquanto desempenhar as atividades que ora executa e permanecer no atual local de exercício, por estar exposto à ambiente(s) insalubre(s):

NOME	LOTAÇÃO	UORG	LAUDO	MAT. SIAPE
VINICIUS SCHOTT GAMEIRO	HUAP	416	CIP 05.11	312295

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO
Vice-Reitor no Exercício da Reitoria
#####

PORTARIA N.º 47.760 de 10 de outubro de 2012.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições e considerando as determinações contidas nos artigos 68 e 12, inciso I, das Leis 8.112/90 e 8.270/91, respectivamente, e tendo em vista o laudo pericial, e de acordo com a Orientação Normativa nº 02, de 19 de fevereiro de 2010 da Secretaria de Recursos Humanos do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão,

RESOLVE:

I – **Conceder a GRATIFICAÇÃO DE RAIOS X**, incidente sobre o vencimento do cargo efetivo, a partir de 12 de julho de 2010 aos servidores a seguir relacionados, enquanto desempenhar as atividades que ora executam e permanecerem no atual local de exercício, por estarem expostos (a) à ambiente(s) insalubre(s):

NOME	LOTAÇÃO	UORG	LAUDO	MAT. SIAPE
EMIR DE MACEDO RODA	SO/DBE	34	CIP 11.10	1730294
MAURICIO DACACHE FILHO	SO/DBE	34	CIP 11.10	1730272

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO
Vice-Reitor no Exercício da Reitoria
#####

PORTARIA N.º 47.761 de 10 de outubro de 2012.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições e considerando as determinações contidas nos artigos 68 e 12, inciso I, das Leis 8.112/90 e 8.270/91, respectivamente, e tendo em vista o laudo pericial, e de acordo com a Orientação Normativa nº 02, de 19 de fevereiro de 2010 da Secretaria de Recursos Humanos do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão,

RESOLVE:

I – **Indeferir** o pedido de **ADICIONAL DE INSALUBRIDADE** da servidora a seguir relacionada, por não se enquadrar dentro dos requisitos estabelecido pela Portaria nº 3214/78, do Ministério do Trabalho.

NOME	LOTAÇÃO	UORG	LAUDO	MAT. SIAPE
MONIQUE ARAUJO DE BRITO	MAF	337	CIP 05.11	1669502

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO
Vice-Reitor no Exercício da Reitoria
#####

PORTARIA N.º 47.762 de 10 de outubro de 2012.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições e considerando as determinações contidas nos artigos 68 e 12, inciso I, das Leis 8.112/90 e 8.270/91, respectivamente, e tendo em vista o laudo pericial, e de acordo com a Orientação Normativa nº 02, de 19 de fevereiro de 2010 da Secretaria de Recursos Humanos do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão,

RESOLVE:

I – **Conceder** o **ADICIONAL DE PERICULOSIDADE**, incidente sobre o vencimento do cargo efetivo, a partir de 06 de junho de 2011 ao servidor a seguir relacionado, enquanto desempenhar as atividades que ora executa e permanecer no atual local de exercício, por estar exposto a ambiente(s) insalubre(s):

NOME	LOTAÇÃO	UORG	LAUDO	MAT. SIAPE
ANTONIO RICARDO RIBEIRO DO OUTAO	DFO/CEN	1361	CIP 05.11	6306608

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO
Vice-Reitor no Exercício da Reitoria
#####

PORTARIA N.º 47.763 de 10 de outubro de 2012.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições e considerando as determinações contidas nos artigos 68 e 12, inciso I, das Leis 8.112/90 e 8.270/91, respectivamente, e tendo em vista o laudo pericial, e de acordo com a Orientação Normativa nº 02, de 19 de fevereiro de 2010 da Secretaria de Recursos Humanos do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão,

RESOLVE:

I – **Conceder o ADICIONAL DE INSALUBRIDADE**, no Grau Médio, incidente sobre o vencimento do cargo efetivo, a partir de 26 de agosto de 2011 a servidora a seguir relacionada, enquanto desempenhar as atividades que ora executa e permanecer no atual local de exercício, por estar exposta a ambiente(s) insalubre(s):

NOME	LOTAÇÃO	UORG	LAUDO	MAT. SIAPE
TANIA CRISTINA CAMACHO VENTURA	HUAP	416	Revisão HUAP	305283

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO

Vice-Reitor no Exercício da Reitoria

#####

PORTARIA N.º 47.764 de 10 de outubro de 2012.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições e considerando as determinações contidas nos artigos 68 e 12, inciso I, das Leis 8.112/90 e 8.270/91, respectivamente, e tendo em vista o laudo pericial, e de acordo com a Orientação Normativa nº 02, de 19 de fevereiro de 2010 da Secretaria de Recursos Humanos do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão,

RESOLVE:

I – **Conceder o ADICIONAL DE INSALUBRIDADE**, no Grau Médio, incidente sobre o vencimento do cargo efetivo, a partir de 27 de novembro de 2011 a servidora a seguir relacionada, enquanto desempenhar as atividades que ora executa e permanecer no atual local de exercício, por estar exposta a ambiente(s) insalubre(s):

NOME	LOTAÇÃO	UORG	LAUDO	MAT. SIAPE
EDILA MARIA FREITAS DANTAS	SS/HU	495	Revisão HUAP	307759
PATRICIA DOS SANTOS MATHIAS	SS/HU	495	Revisão HUAP	1752553

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO

Vice-Reitor no Exercício da Reitoria

#####

PORTARIA N.º 47.765 de 10 de outubro de 2012.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições e considerando as determinações contidas nos artigos 68 e 12, inciso I, das Leis 8.112/90 e 8.270/91, respectivamente, e tendo em vista o laudo pericial, e de acordo com a Orientação Normativa nº 02, de 19 de fevereiro de 2010 da Secretaria de Recursos Humanos do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão,

RESOLVE:

I – **Conceder o ADICIONAL DE INSALUBRIDADE**, no Grau Máximo, incidente sobre o vencimento do cargo efetivo, aos servidores a seguir relacionados, enquanto desempenharem as atividades que ora executam e permanecerem no atual local de exercício, por estarem expostos à ambiente(s) insalubre(s):

NOME	LOTAÇÃO	UORG	LAUDO	MAT. SIAPE	A PARTIR DE
RENATA COP DE QUEIROZ	SECGE/HU	416	CIP 05.11	1943370	07/05/2012
STEPHANNIE LYNNE TORRES COSTA	HUAP	416	CIP 05.11	1941404	16/04/2012
TEREZA CRISTINA COSTA DOS S. COUTO	SECGE/HU	416	CIP 05.11	1940464	26/04/2012
VIVIANE DE FRIAS CAMPOS	CCF/HU	416	CIP 05.11	1938759	16/04/2012
WILMA SELMA FIGUEIREDO DE SOUZA	SECGE/HU	416	CIP 05.11	1512588	16/04/2012

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO
Vice-Reitor no Exercício da Reitoria
#####

PORTARIA N.º 47.766 de 10 de outubro de 2012.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições e considerando as determinações contidas nos artigos 68 e 12, inciso I, das Leis 8.112/90 e 8.270/91, respectivamente, e tendo em vista o laudo pericial, e de acordo com a Orientação Normativa nº 02, de 19 de fevereiro de 2010 da Secretaria de Recursos Humanos do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão,

RESOLVE:

I – **Conceder o ADICIONAL DE INSALUBRIDADE**, no Grau Máximo, incidente sobre o vencimento do cargo efetivo, a servidora a seguir relacionada, enquanto desempenhar as atividades que ora executa e permanecer no atual local de exercício, por estar exposta à ambiente(s) insalubre(s):

NOME	LOTAÇÃO	UORG	LAUDO	MAT. SIAPE	A PARTIR DE
BEATRIZ NUNES BICCAS	HUAP	1399	CIP 05.11	6374870	31/01/2012

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO
Vice-Reitor no Exercício da Reitoria
#####

PORTARIA N.º 47.767 de 10 de outubro de 2012.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições e considerando as determinações contidas nos artigos 68 e 12, inciso I, das Leis 8.112/90 e 8.270/91, respectivamente, e tendo em vista o laudo pericial, e de acordo com a Orientação Normativa nº 02, de 19 de fevereiro de 2010 da Secretaria de Recursos Humanos do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão,

RESOLVE:

I – **Conceder** o **ADICIONAL DE INSALUBRIDADE**, no Grau Médio, incidente sobre o vencimento do cargo efetivo, a partir de 11 de janeiro de 2011 a servidora a seguir relacionada, enquanto desempenhar as atividades que ora executa e permanecer no atual local de exercício, por estar exposta a ambiente(s) insalubre(s):

NOME	LOTAÇÃO	UORG	LAUDO	MAT. SIAPE
FLAVIA DE BITTENCOURT BRASIL	GRO	1009	Laudo nº64	1775480

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO

Vice-Reitor no Exercício da Reitoria

#####

PORTARIA N.º 47.768 de 10 de outubro de 2012.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições e considerando as determinações contidas nos artigos 68 e 12, inciso I, das Leis 8.112/90 e 8.270/91, respectivamente, e tendo em vista o laudo pericial, e de acordo com a Orientação Normativa nº 02, de 19 de fevereiro de 2010 da Secretaria de Recursos Humanos do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão,

RESOLVE:

I - **Conceder o ADICIONAL DE INSALUBRIDADE**, no Grau Médio, incidente sobre o vencimento do cargo efetivo, aos servidores a seguir relacionados, enquanto desempenharem as atividades que ora executam e permanecerem no atual local de exercício, por estarem expostos à ambiente(s) insalubre(s):

NOME	LOTAÇÃO	UORG	LAUDO	MAT. SIAPE	A PARTIR DE
CAROLINE FERNANDES DOS SANTOS	FCB	1544	CIP 08.10	1880516	01/08/2011
FABIO OTERO ASCOLI	MFL	381	CIP 14.10	2364493	01/04/2011

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO
Vice-Reitor no Exercício da Reitoria
#####

PORTARIA N.º 47.769 de 10 de outubro de 2012.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições e considerando as determinações contidas nos artigos 68 e 12, inciso I, das Leis 8.112/90 e 8.270/91, respectivamente, e tendo em vista o laudo pericial, e de acordo com a Orientação Normativa nº 02, de 19 de fevereiro de 2010 da Secretaria de Recursos Humanos do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão,

RESOLVE:

I – **Conceder o ADICIONAL DE INSALUBRIDADE**, no Grau Máximo, incidente sobre o vencimento do cargo efetivo, a partir de 27 de junho de 2011 a servidora a seguir relacionada, enquanto desempenhar as atividades que ora executa e permanecer no atual local de exercício, por estar exposta à ambiente(s) insalubre(s):

NOME	LOTAÇÃO	UORG	LAUDO	MAT. SIAPE
ANA CAROLINA COSSIO RODRIGUES	UC/HU	473	CIP 05.11	1747585

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO
Vice-Reitor no Exercício da Reitoria
#####

PORTARIA N.º 47.770 de 10 de outubro de 2012.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições e considerando as determinações contidas nos artigos 68 e 12, inciso I, das Leis 8.112/90 e 8.270/91, respectivamente, e tendo em vista o laudo pericial, e de acordo com a Orientação Normativa nº 02, de 19 de fevereiro de 2010 da Secretaria de Recursos Humanos do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão,

RESOLVE:

I – **Conceder o ADICIONAL DE INSALUBRIDADE**, no Grau Médio, incidente sobre o vencimento do cargo efetivo, a partir de 27 de julho de 2010 ao servidor a seguir relacionado, enquanto desempenhar as atividades que ora executa e permanecer no atual local de exercício, por estar exposto à ambiente(s) insalubre(s):

NOME	LOTAÇÃO	UORG	LAUDO	MAT. SIAPE
MARCELO FERREIRA DE OLIVEIRA	MIP	383	CIP 13.10	1089720

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO

Vice-Reitor no Exercício da Reitoria

#####

PORTARIA N.º 47.771 de 10 de outubro de 2012.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições e considerando as determinações contidas nos artigos 68 e 12, inciso I, das Leis 8.112/90 e 8.270/91, respectivamente, e tendo em vista o laudo pericial, e de acordo com a Orientação Normativa nº 02, de 19 de fevereiro de 2010 da Secretaria de Recursos Humanos do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão,

RESOLVE:

I – **Excluir, na Portaria nº 45897 de 09 de novembro de 2011**, publicada no BS/UFF nº 188 de 29/11/2011, a servidora abaixo relacionada:

NOME	LOTAÇÃO	UORG	LAUDO	MAT. SIAPE
ALICE MARIA ROLIM BERNARDINO	GQO	649	CIP 02.11	306124

II – **Conceder o ADICIONAL DE INSALUBRIDADE** a referida servidora, no Grau Médio, incidente sobre o vencimento do cargo efetivo, a partir de 25 de abril de 2011, enquanto desempenhar as atividades que ora executa e permanecer no atual local de exercício, por estar exposta a ambiente (s) insalubre (s).

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO
Vice-Reitor no Exercício da Reitoria
#####

PORTARIA N.º 47.772 de 10 de outubro de 2012.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições e considerando as determinações contidas nos artigos 68 e 12, inciso I, das Leis 8.112/90 e 8.270/91, respectivamente, e tendo em vista o laudo pericial, e de acordo com a Orientação Normativa nº 02, de 19 de fevereiro de 2010 da Secretaria de Recursos Humanos do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão,

RESOLVE:

I – **Indeferir** o pedido de **ADICIONAL DE INSALUBRIDADE** do servidor a seguir relacionado, por não se enquadrar dentro dos requisitos estabelecidos pela Portaria nº 3214/78, do Ministério do Trabalho.

NOME	LOTAÇÃO	UORG	LAUDO	MAT. SIAPE
GILBERTO BARCELOS SOUZA	SFA/HU	489	CIP 05.11	303455

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO
Vice-Reitor no Exercício da Reitoria
#####

PORTARIA N.º 47.773 de 10 de outubro de 2012.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições e considerando as determinações contidas nos artigos 68 e 12, inciso I, das Leis 8.112/90 e 8.270/91, respectivamente, e tendo em vista o laudo pericial, e de acordo com a Orientação Normativa nº 02, de 19 de fevereiro de 2010 da Secretaria de Recursos Humanos do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão,

RESOLVE:

I – **Conceder** a **GRATIFICAÇÃO DE RAIOS X**, incidente sobre o vencimento do cargo efetivo, a partir de 12 de julho de 2010 ao servidor a seguir relacionado, enquanto desempenhar as atividades que ora executa e permanecer no atual local de exercício, por estar exposto à ambiente(s) insalubre(s):

NOME	LOTAÇÃO	UORG	LAUDO	MAT. SIAPE
JOAO MARCELO DA SILVA TEIXEIRA	SO/DBE	34	CIP 11.10	1759753

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO
Vice-Reitor no Exercício da Reitoria
#####

PORTARIA N.º 47.774 de 10 de outubro de 2012.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições e considerando as determinações contidas nos artigos 68 e 12, inciso I, das Leis 8.112/90 e 8.270/91, respectivamente, e tendo em vista o laudo pericial, e de acordo com a Orientação Normativa nº 02, de 19 de fevereiro de 2010 da Secretaria de Recursos Humanos do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão,

RESOLVE:

I – **Conceder a GRATIFICAÇÃO DE RAIOS X**, incidente sobre o vencimento do cargo efetivo, a servidora a seguir relacionada, enquanto desempenhar as atividades que ora executa e permanecer no atual local de exercício, por estar exposta à ambiente(s) insalubre(s):

NOME	LOTAÇÃO	UORG	LAUDO	MAT. SIAPE	A PARTIR DE
TATIANE FLOR COELHO DE SOUZA	PROGEPE	1365	CIP 11.10	1863178	11/04/2011

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO

Vice-Reitor no Exercício da Reitoria

#####

PORTARIA N.º 47.867 de 17 de outubro de 2012.

EMENTA: Concessão de Progressão Funcional para a classe de Professor Associado.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais,

RESOLVE:

I – **Conceder Progressão funcional** aos Docentes relacionados no anexo à presente Portaria, nos termos do artigo 16 e 31 (anexo) do Decreto 94.664/87, da Portaria Interministerial n.º 475/87, da Lei n.º 8.243/91, da MP n.º 295/06, da Portaria do MEC n.º 7/06, da Resolução do CEP n.º 218/05 e da Resolução do CEP n.º 208/06 observando-se a vigência e os efeitos financeiros decorrentes.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ROBERTO DE SOUZA SALLES

Reitor

#####

RELAÇÃO DE PROFESSORES DA CARREIRA DE MAGISTÉRIO SUPERIOR COM DIREITO À PROGRESSÃO FUNCIONAL PARA A CLASSE DE PROFESSOR ASSOCIADO					
ANEXO à Portaria n.º 47.867 de 17 de outubro de 2012.					
Ordem	Mat. SIAPE	Processo/ Nome	Cargo	Progressão concedida	Efeitos financeiros a partir de
01	6306603	23069.040289/12-52 SHIRLEY DE SOUZA PINTO	Adj. 4	Assoc. 1	10.01.2012
02	1208200	23069.004393/12-83 GLADYS VIVIANA GELADO	Adj. 4	Assoc. 1	21.03.2012
03	310668	23069.005221/12-27 SERAFIM FORTES PAZ	Adj. 4	Assoc. 1	03.04.2012
04	988956	23069.020195/12-67 MONICA DE CASTRO MAIA SENNA	Adj. 4	Assoc. 1	10.08.2012
05	308994	23069.041723/11-31 PAULO EMILIO MATOS MARTINS	Adj. 4	Assoc. 1	01.09.2012
06	2347864	23069.072624/12-81 SALETE SOUZA DE OLIVEIRA	Adj. 4	Assoc. 1	05.11.2012
07	310616	23069.001544/12-41 ANDRÉ AUGUSTO PEREIRA BRANDÃO	Assoc. 1	Assoc. 2	21.02.2012
08	1352827	23069.072454/12-35 JOSÉ ADILSON DE CASTRO	Assoc. 1	Assoc. 2	14.06.2012
09	988890	23069.072458/12-13 LUÍS ALBERTO DUNCAN RANGEL	Assoc. 1	Assoc. 2	03.07.2012
10	1171519	23069.031071/12-15 LUCIANO ANTUNES BARROS	Assoc. 1	Assoc. 2	17.08.2012

11	2301741	23069.041946/12-89 CÁTIA FERNANDES BARBOSA	Assoc. 1	Assoc. 2	20.08.2012
12	1030020	23069.072711/12-39 CLAUDIO ROCHA LOPES	Assoc. 1	Assoc. 2	03.09.2012
13	1142698	23069.042087/12-45 ANA LUIZA SPADANO ALBUQUERQUE	Assoc. 1	Assoc. 2	04.09.2012
14	1086702	23069.011947/12-07 ROGER MATSUMOTO MOREIRA	Assoc. 1	Assoc. 2	18.09.2012
15	310558	23069.040286/12-19 ELUZIR PEDRAZZI CHACON	Assoc. 2	Assoc. 3	19.03.2012
16	310549	23069.030508/12-95 EVANDRO TINOCO MESQUITA	Assoc. 2	Assoc. 3	16.04.2012
17	1281399	23069.011531/12-81 MARCO ANTONIO FARAH CALDAS	Assoc. 2	Assoc. 3	06.07.2012
18	310565	23069.011565/12-75 HELENA CRISTINA DA GAMA LEITÃO	Assoc. 2	Assoc. 3	12.07.2012
19	311315	23069.020099/12-19 ANGELA MEYER BORBA	Assoc. 2	Assoc. 3	24.07.2012
20	308527	23069.011792/12-09 ANDRÉ LUIZ FERRARI	Assoc. 2	Assoc. 3	22.08.2012
21	302926	23069.041358/12-45 SALVATORE GIOVANNI DE SIMONE	Assoc. 3	Assoc. 4	01.05.2012
22	2125656	23069.072342/12-84 TANIA MARIA CAVALCANTI NOGUEIRA	Assoc. 3	Assoc. 4	01.05.2012
23	305084	23069.011559/12-18 OTTON TEIXEIRA DA SILVEIRA FILHO	Assoc. 3	Assoc. 4	10.07.2012
24	304552	23069.041847/12-05 ANNIBAL DUARTE PEREIRA NETTO	Assoc. 3	Assoc. 4	09.08.2012

PORTARIA N.º 47.868 de 17 de outubro de 2012.

EMENTA: Concessão de Progressão Funcional e/ou Incentivo de Titulação a Docentes.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais,

RESOLVE:

I – **Conceder Progressão funcional** e/ou Incentivo de Titulação aos Docentes relacionados no anexo à presente Portaria, nos termos do artigo 16 e 31 (anexo) do Decreto 94.664/87, da Portaria Interministerial n.º 475/87, da Lei n.º 8.243/91, da Resolução do CEP n.º 218/05 e da Resolução do CEP n.º 154/99 observando-se a vigência e os efeitos financeiros decorrentes.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ROBERTO DE SOUZA SALLES

Reitor

#####

RELAÇÃO DE PROFESSORES DA CARREIRA DE MAGISTÉRIO SUPERIOR COM DIREITO À PROGRESSÃO HORIZONTAL OU VERTICAL POR MÉRITO					
ANEXO à Portaria n.º47.868 de 17 de outubro de 2012.					
Ordem	Mat. SIAPE	Processo/ Nome	Cargo	Progressão concedida	Efeitos financeiros a partir de
01	2292285	23069.020265/12-87 ARTHUR CUNHA DA COSTA LIMA	Aux. 1	Aux. 2	27.10.2012
02	2581942	23069.053550/12-84 KATARINE DE SÁ SANTOS DAUAIRE	Ass. 1	Ass. 2	05.09.2012
03	2581468	23069.001198/12-00 CARLOS ANTONIO DE SOUZA MORAES	Ass. 1	Ass. 2	30.01.2012
04	1552667	23069.053551/12-29 RICARDO SILVESTRE DA SILVA	Ass. 1	Ass. 2	05.09.2012
05	2168343	23069.020248/12-40 GILBERTO DE CARVALHO	Ass. 3	Ass. 4	20.08.2012
06	1787895	23069.040718/12-91 CARLOS ROMUALDO RUEFF BARROSO	Adj. 1	Adj. 2	18.05.2012
07	1329619	23069.031036/12-98 GIOVANNA APARECIDA BALARINI LIMA	Adj. 1	Adj. 2	10.08.2012
08	6303693	23069.031035/12-43 JORGE REIS ALMEIDA	Adj. 1	Adj. 2	10.08.2012

09	1775531	23069.072674/12-69 LICINIO LIMA SILVA PORTUGAL	Adj. 1	Adj. 2	21.08.2012
10	1096164	23069.042264/12-93 MARIA CRISTINA BESSA MOREIRA	Adj. 1	Adj. 2	21.09.2012
11	1210456	23069.020028/12-16 OTAVIO LUIZ RODRIGUES JUNIOR	Adj. 1	Adj. 2	12.07.2012
12	1711932	23069.041843/11-38 SAMARA CRISTINA FERREIRA MACHADO	Adj. 1	Adj. 2	16.07.2011
13	1524032	23069.005987/12-10 MÁRCIA VALÉRIA ROSA LIMA	Adj. 3	Adj. 4	16.04.2012
14	1546557	23069.011748/12-91 ERNESTO FAGUNDES GALVÃO	Adj. 3	Adj. 4	20.08.2012
15	1517151	23069.040098/12-91 MAURICIO LANZMASTER	Adj. 3	Adj. 4	09.01.2012

**RELAÇÃO DE DOCENTES COM DIREITO À PROGRESSÃO VERTICAL E INCENTIVO POR
TITULAÇÃO**

ANEXO à Portaria n.º 47.868 de 17 de outubro de 2012.

Ordem	Mat. SIAPE	Processo/ Nome	Cargo	Progressão concedida	Nova data de interstício	Efeitos financeiros a partir de
01	1530584	23069.054107/12-21 MICHELE CRISTINA SILVA MELO	Ass. 1	Ass. 1 para Adj. 1 e Incentivo de Doutorado	18.09.2012	18.09.2012

RELAÇÃO DE DOCENTES COM DIREITO A INCENTIVO POR TITULAÇÃO

ANEXO à Portaria n.º 47.868 de 17 de outubro de 2012.

Ordem	Mat. SIAPE	Processo/ Nome	Cargo	Incentivo concedido	Efeitos financeiros a partir de
01	6306603	23069.040289/12-52 SHIRLEY DE SOUZA PINTO	Adj. 4	Doutorado	10.01.2012

PORTARIA N.º 47.869 de 17 de outubro de 2012.

EMENTA: Concessão de Progressão Funcional para a classe de Professor Associado.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais,

RESOLVE:

I – **Conceder Progressão funcional** aos Docentes relacionados no anexo à presente Portaria, nos termos do artigo 16 e 31 (anexo) do Decreto 94.664/87, da Portaria Interministerial n.º 475/87, da Lei n.º 8.243/91, da MP n.º 295/06, da Portaria do MEC n.º 7/06, da Resolução do CEP n.º 218/05 e da Resolução do CEP n.º 208/06 observando-se a vigência e os efeitos financeiros decorrentes.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ROBERTO DE SOUZA SALLES

Reitor

#####

RELAÇÃO DE PROFESSORES DA CARREIRA DE MAGISTÉRIO SUPERIOR COM DIREITO À PROGRESSÃO FUNCIONAL PARA A CLASSE DE PROFESSOR ASSOCIADO					
ANEXO à Portaria n.º 47.869 de 17 de outubro de 2012.					
Ordem	Mat. SIAPE	Processo/ Nome	Cargo	Progressão concedida	Efeitos financeiros a partir de
01	308618	23069.040476/12-36 CLAUDIA MARCIA BORGES BARRETO	Adj. 4	Assoc. 1	08.03.2012
02	3089915	23069.041329/12-83 ANNA CLAUDIA CUNHA	Assoc. 1	Assoc. 2	14.06.2012
03	1352803	23069.011747/12-46 PEDRO PAULO DE MELLO VENEZUELA	Assoc. 1	Assoc. 2	20.08.2012
04	305982	23069.004574/12-18 ELIANE CANTARINO ODWYER	Assoc. 3	Assoc. 4	01.05.2012
05	310787	23069.005484/12-36 EDUARDO HENRIQUE PASSOS PEREIRA	Assoc. 3	Assoc. 4	01.05.2012
06	307120	23069.003910/12-05 SYLVIA FRANCA SCHIAVO	Assoc. 3	Assoc. 4	01.05.2012
07	6304801	23069.007029/12-75 BERNARDO KOCHER	Assoc. 3	Assoc. 4	02.05.2012
08	308598	23069.008361/12-57 SELENE DE SOUZA CARVALHO HERCULANO SANTOS	Assoc. 3	Assoc. 4	17.05.2012

PORTARIA N.º 47.885 de 25 de outubro de 2012.

EMENTA: Cessa os efeitos da Portaria n.º 44.839, de 31/05/2011 e constitui nova Comissão Permanente de Licitação do Setor de Administração Financeira da PROPPI.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais,

Considerando indicação da Chefia do Setor de Administração Financeira da Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação (PROPPI),

RESOLVE:

1- **Cessar** os efeitos da Portaria n.º. 44.839, de 31 de maio de 2011.

2- **Constituir** Comissão Permanente de Licitação do Setor de Administração Financeira da Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação desta Universidade (PROPPI/UFF):

3- **Designar** para compor a Comissão os seguintes servidores:

– **SELMA ROCHA DE SOUZA**, Assistente em Administração, matrícula SIAPE n.º 304.708;

– **MARÍLIA FERREIRA CHAGAS**, Técnica em Contabilidade, matrícula SIAPE n.º 308.217-1; e

– **MARCELO S. GUERREIRO**, Auxiliar em Administração, matrícula SIAPE n.º 1082779.

A presidência da Comissão caberá a **SELMA ROCHA DE SOUZA**.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ROBERTO DE SOUZA SALLES

Reitor

#####

PORTARIA N.º 47.889 de 25 de outubro de 2012.

EMENTA: Concessão de Progressão Funcional e/ou Incentivo de Titulação a Docentes.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais,

RESOLVE:

I – **Conceder Progressão funcional** e/ou Incentivo de Titulação aos Docentes relacionados no anexo à presente Portaria, nos termos do artigo 16 e 31 (anexo) do Decreto 94.664/87, da Portaria Interministerial n.º 475/87, da Lei n.º 8.243/91, da Resolução do CEP n.º 218/05 e da Resolução do CEP n.º 154/99 observando-se a vigência e os efeitos financeiros decorrentes.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ROBERTO DE SOUZA SALLES

Reitor

#####

RELAÇÃO DE DOCENTES COM DIREITO A INCENTIVO POR TITULAÇÃO**ANEXO à Portaria n.º 47.889 de 25 de Outubro de 2012.**

Ordem	Mat. SIAPE	Processo/ Nome	Cargo	Incentivo concedido	Efeitos financeiros a partir de
01	306315	23069.051185/12-73 CAUBY ALVES DA COSTA	Adj. 4	Doutorado	12.06.2012
02	6306285	23069.051184/12-29 FERNANDO FREIRE BLOISE	Adj. 4	Doutorado	12.06.2012

PORTARIA N.º 47.890 de 25 de outubro de 2012.

EMENTA: Homologação do Estágio Probatório de Docente.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais,

RESOLVE:

I – **Homologar o Estágio Probatório** dos Docentes relacionados no anexo a presente Portaria, nos termos da Lei 8.112 de 11 de Dezembro de 1990, Emenda Constitucional nº 19/98 e com base no Parecer AGU/MC nº 01/2004 publicado no D.O. de 16 de Julho de 2004, a Secretaria de Recursos Humanos do Ministério do Planejamento reconheceu como sendo de 03 anos o período de Estágio Probatório assim como o período para aquisição de estabilidade, e a Resolução CEP-UFF 219/2005.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ROBERTO DE SOUZA SALLES

Reitor

#####

RELAÇÃO DE PROFESSORES DA CARREIRA DE MAGISTÉRIO SUPERIOR COM DIREITO À HOMOLOGAÇÃO DE ESTÁGIO PROBATÓRIO			
ANEXO à Portaria n.º 47.890 de 25 de Outubro de 2012.			
Ordem	Mat. SIAPE	Processo/ Nome	Homologação concedida em
01	1710685	23069.030862/12-10 DEBORAH QUINTANILHA FALCÃO	07.07.2012
02	1714743	23069.012153/12-52 MARCIO CATALDI	23.07.2012
03	161712	23069.005784/11-34 VITOR MANOEL MARQUES DA FONSECA	04.08.2012
04	1717879	23069.020204/12-10 LILIAN SIMONE AGUIAR DA SILVA	13.08.2012
05	1154173	23069.031159/12-29 CARLOS AUGUSTO FARIA	30.09.2012
06	161785	23069.052092/11-85 MARGARETH DA SILVA	30.09.2012
07	1729276	23069.020582/12-01 VIRGINIA PAES COELHO	30.09.2012
08	1525196	23069.020239/12-59 LARISSA MOREIRA VIANA	01.10.2012
09	1730780	23069.009817/12-04 LARISSA DE MORAIS RIBEIRO MENDES	07.10.2012
10	1735252	23069.011823/12-13 ANA CARLA DA SILVEIRA LOMBA SANT' ANA COUTINHO	29.10.2012

PORTARIA N.º 47.891 de 25 de outubro de 2012.

EMENTA: Concessão de Progressão Funcional e/ou Incentivo de Titulação a Docentes.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais,

RESOLVE:

I – **Conceder Progressão funcional** e/ou Incentivo de Titulação aos Docentes relacionados no anexo à presente Portaria, nos termos do artigo 16 e 31 (anexo) do Decreto 94.664/87, da Portaria Interministerial n.º 475/87, da Lei n.º 8.243/91, da Resolução do CEP n.º 218/05 e da Resolução do CEP n.º 154/99 observando-se a vigência e os efeitos financeiros decorrentes.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ROBERTO DE SOUZA SALLES

Reitor

#####

RELAÇÃO DE PROFESSORES DA CARREIRA DE MAGISTÉRIO SUPERIOR COM DIREITO À PROGRESSÃO HORIZONTAL OU VERTICAL POR MÉRITO					
ANEXO à Portaria n.º 47.891 de 25 de Outubro de 2012.					
Ordem	Mat. SIAPE	Processo/ Nome	Cargo	Progressão concedida	Efeitos financeiros a partir de
01	1815178	23069.011911/12-15 GIUSEPPE AMADO DE OLIVEIRA	Adj. 1	Adj. 2	15.09.2012
02	1805745	23069.020250/12-19 FABIANO PRIES DEVIDE	Adj. 1	Adj. 2	21.08.2012
03	1197688	23069.020500/12-11 CRISTINA BORGES DE OLIVEIRA	Adj. 1	Adj. 2	18.10.2012
04	1768762	23069.007221/12-61 ALEX DA SILVA ALVES	Adj. 1	Adj. 2	04.05.2012
05	1257428	23069.020242/12-72 LUIS ANTONIO CARDOSO DA SILVA	Adj. 1	Adj. 2	25.08.2012
06	1708332	23069.009282/12-63 LETICIA HELENA MEDEIROS VELOSO	Adj. 1	Adj. 2	30.05.2012
07	1808982	23069.020367/12-01 VALTER LÚCIO DE OLIVEIRA	Adj. 1	Adj. 2	05.09.2012
08	1066010	23069.011650/12-33 DOUGLAS DE SOUZA PIMENTEL	Adj. 1	Adj. 2	02.08.2012
09	1815160	23069.011928/12-72 YUTAO XING	Adj. 1	Adj. 2	14.09.2012

10	2657571	23069.042072/12-87 CRISTINA COSTA DE ALMEIDA	Adj. 1	Adj. 2	03.09.2012
11	266071	23069.020093/12-41 MARINA MACHADO RODRIGUES	Adj. 1	Adj. 2	23.07.2012
12	1708335	23069.055090/12-29 FÁBIO GONÇALVES	Adj. 1	Adj. 2	10.10.2012
13	1479252	23069.031082/12-97 HELIA KAWA	Adj. 2	Adj. 3	22.08.2012
14	2250304	23069.031567/11-08 ALDIRA SAMANTHA GARRIDO TEIXEIRA	Adj. 2	Adj. 3	22.12.2011
15	3452668	23069.042268/12-71 AGUINALDO CESAR FRATUCCI	Adj. 2	Adj. 3	20.11.2012

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO PROPLAN Nº 01, de 17 de outubro de 2012.

EMENTA: Ajustamento da lotação e da força de trabalho.

O Pró-Reitor de Planejamento, no uso de suas atribuições, delegada pelo Magnífico Reitor, considerando o disposto no item 2.1 da Portaria nº 44.148, de 1º de março de 2011, publicada no BS nº 039, de 15/03/2011,

RESOLVE:

1- **Remover** a lotação dos seguintes servidores da Pró-Reitoria de Planejamento, conforme a seguir:

- **CAROLINE SHUELLER GUIMARÃES**, Contadora, Matrícula SIAPE 1944187 para a Divisão de Execução Orçamentária da Coordenação de Administração Financeira do Departamento de Contabilidade e Finanças;
- **HENRIQUE SOUZA DA SILVA**, Técnico em Contabilidade, Matrícula SIAPE nº 1888115 para a Divisão de Conferência e Liquidação da Coordenação de Administração Financeira do Departamento de Contabilidade e Finanças;
- **MARCUS VINÍCIUS SOBRAL FERNANDES**, Assistente em Administração, Matrícula SIAPE nº 1852617, para o Setor de Apoio Administrativo do Departamento de Contabilidade e Finanças;
- **MARCELO DE LIMA BALZANA FILHO**, Estatístico, Matrícula SIAPE nº 01854512, para a Divisão de Controle de Convênios da Coordenação de Contabilidade do Departamento de Contabilidade e Finanças;
- **MARIA DE FÁTIMA ABREU GOMES**, Técnico em Contabilidade, Matrícula SIAPE nº 1945877 para a Divisão de Contabilização de Contratos da Coordenação de Contabilidade do Departamento de Contabilidade e Finanças;
- **RAFAEL LINES LESSA**, Contador, Matrícula SIAPE nº 1671513 para a Divisão de Apropriação Financeira da Coordenação de Administração Financeira do Departamento de Contabilidade e Finanças; e
- **TERESA LUCÍLIA PATRÍCIO DA FONSECA**, Técnico em Contabilidade, Matrícula SIAPE nº 1868941 para a Divisão de Controle de Convênio da Coordenação de Contabilidade do Departamento de Contabilidade e Finanças.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua assinatura.

HEITOR LUIZ SOARES DE MOURA

Pró-Reitor de Planejamento

#####

Parte 4:**DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO INF, N.º. 04 de 18 de outubro de 2012.**

EMENTA: Instituir Comissão para acompanhar a elaboração do Plano Diretor do Instituto do Noroeste Fluminense de Educação Superior (Campus de Santo Antônio de Pádua)

A Diretora do Instituto do Noroeste Fluminense de Educação Superior, no uso de suas atribuições, delegada pelo Magnífico Reitor.

RESOLVE:

1- **Designar** os professores **EDUARDO QUINTANA**, matrícula SIAPE 2642741; **FRANCISCO DE ASSIS ALVES DA SILVA**, matrícula SIAPE: 310797; **RODRIGO ERTHAL WILSON**, matrícula SIAPE 1774736; **TIBÉRIO BORGES VALE**, matrícula SIAPE 1730695; o Assistente em Administração **BENÍCIO JORGE BRASIL NETO** matrícula SIAPE 308409; os representantes dos discentes, **BERALDO RIBEIRO DA SILVA** matrícula UFF nº 10835010 e **CAMILA DIAS LEÃO** matrícula UFF nº 21065050, para constituírem a Comissão de acompanhamento do Plano Diretor do Instituto do Noroeste Fluminense de Educação Superior.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua assinatura.

TÂNIA DE VASCONCELLOS
Diretora do Instituto do Noroeste Fluminense
de Educação Superior
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO INF, Nº. 05 de 18 de outubro de 2012.

EMENTA: Instituir Comissão Eleitoral para escolha de Coordenador e Vice-coordenador do Curso de Licenciatura em Pedagogia do Instituto do Noroeste Fluminense de Educação Superior. (Campus de Santo Antônio de Pádua).

A Diretora do Instituto do Noroeste Fluminense de Educação Superior, no uso de suas atribuições, delegada pelo Magnífico Reitor.

RESOLVE:

1- **Designar**, os professores **EDUARDO QUINTANA** matrícula SIAPE 2642741, **ELIAS ROCHA GONÇALVES** matrícula SIAPE 18911009, o técnico-administrativo **VINNICIUS DE MATOS HIPÓLITO** matrícula SIAPE 1939365 e a representante discente **CAMILA REIS DA SILVA** matrícula UFF nº 20965068, para comporem a Comissão Eleitoral Local que conduzirá o processo de consulta à Comunidade Acadêmica para Coordenador e Vice-coordenador do Curso de Licenciatura em Pedagogia do Instituto do Noroeste Fluminense de Educação Superior.

Esta DTS entrará em vigor a partir da data da sua assinatura.

TÂNIA DE VASCONCELLOS
Diretora do Instituto do Noroeste Fluminense
de Educação Superior
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO INF, Nº. 06 de 18 de outubro de 2012.

EMENTA: Designa Agente Patrimonial do Instituto do Noroeste Fluminense de Educação Superior.

A Diretora do Instituto do Noroeste Fluminense de Educação Superior, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais,

Considerando as orientações contidas no Memorando Circular nº03/2012, da Coordenação de Administração Patrimonial da UFF, que solicita a criação do cargo de agente patrimonial de Unidade,

RESOLVE:

1- **Designar WANDIZA MARIA ABREU FREIRE**, Assistente em Administração, matrícula SIAPE nº 308726, como Agente Patrimonial desta Unidade;

2- A presente designação não corresponde à função gratificada;

Esta DTS entrará em vigor na data de sua publicação.

TÂNIA DE VASCONCELLOS
Diretora do Instituto do Noroeste Fluminense
de Educação Superior
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO INF, Nº. 07 de 18 de outubro de 2012.

EMENTA: Instituir Comissão Eleitoral para escolha do Chefe e Subchefe do Departamento de Ciências Exatas Biológicas e da Terra (PEB) do Instituto do Noroeste Fluminense de Educação Superior. (Campus de Santo Antônio de Pádua).

A Diretora do Instituto do Noroeste Fluminense de Educação Superior, no uso de suas atribuições, delegada pelo Magnífico Reitor.

RESOLVE:

1- **Designar**, os professores **RENATA BACELLAR MELLO** matrícula SIAPE 2479520, **JUAN LUCAS NACHEZ** matrícula SIAPE 1768106, o técnico-administrativo **MARLÚCIA BRANDÃO DA SILVA** matrícula SIAPE 1258079 e o representante discente **LEONARDO BRITO ZACARIAS** matrícula UFF nº 11182028, para comporem a Comissão Eleitoral Local que conduzirá o processo de consulta à Comunidade Acadêmica para escolha do Chefe e Subchefe do Departamento de Ciências Exatas Biológicas e da Terra do Instituto do Noroeste Fluminense de Educação Superior.

Esta DTS entrará em vigor a partir da data da sua assinatura.

TÂNIA DE VASCONCELLOS
Diretora do Instituto do Noroeste Fluminense
de Educação Superior
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO INF, N.º 08 de 18 de outubro de 2012.

EMENTA: Instituir Comissão Eleitoral para escolha do Chefe e Subchefe do Departamento de Ciências Humanas (PCH) do Instituto do Noroeste Fluminense de Educação Superior. (Campus de Santo Antônio de Pádua).

A Diretora do Instituto do Noroeste Fluminense de Educação Superior, no uso de suas atribuições, delegada pelo Magnífico Reitor.

RESOLVE:

1- **Designar**, os professores **LORENE FIGUEIREDO DE OLIVEIRA** matrícula SIAPE 1705682, **PABLO SILVA MACHADO BISPO DOS SANTOS** matrícula SIAPE 1493594, o técnico-administrativo **ADRIANO DOS SANTOS CAMPOS** matrícula SIAPE 1973358 e o representante discente **MATEUS LINHARES MONTEIRO** matrícula UFF nº 21065061, para comporem a Comissão Eleitoral Local que conduzirá o processo de consulta à Comunidade Acadêmica para escolha do Chefe do Departamento de Ciências Humanas do Instituto do Noroeste Fluminense de Educação Superior.

Esta DTS entrará em vigor a partir da data da sua assinatura.

TÂNIA DE VASCONCELLOS
Diretora do Instituto do Noroeste Fluminense
de Educação Superior
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO INF, Nº. 09 de 18 de outubro de 2012.

EMENTA: Instituir Comissão para proceder à apuração dos bens patrimoniais do Instituto do Noroeste Fluminense de Educação Superior (Campus de Santo Antônio de Pádua).

A Diretora do Instituto do Noroeste Fluminense de Educação Superior, no uso de suas atribuições, delegada pelo Magnífico Reitor.

RESOLVE:

1- **Designar** os servidores Técnico-administrativos **ADRIANO DOS SANTOS CAMPOS** matrícula SIAPE 1973358, **BENÍCIO JORGE BRASIL NETO**, matrícula SIAPE 308409, **EDUARDO SILVA LACERDA** matrícula SIAPE 1944254; **GILSON VILAS BOAS TOLEDO** matrícula SIAPE 1940603, **KAREN BATALHA BUY** matrícula SIAPE 1970747, **MARLÚCIA BRANDÃO DA SILVA** matrícula SIAPE 1258079, **ROGER DA SILVA NUNES** matrícula SIAPE 1549572, **VINNICIUS DE MATOS HIPÓLITO** matrícula SIAPE 1939365, **WANDIZA MARIA DE ABREU FREIRE** matrícula SIAPE 308726; e como colaboradora **LEILA APARECIDA MACHADO DE SOUZA**, para compor a comissão para proceder à apuração dos bens patrimoniais que se encontram no Instituto do Noroeste Fluminense de Educação Superior.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua assinatura.

TÂNIA DE VASCONCELLOS
Diretora do Instituto do Noroeste Fluminense
de Educação Superior
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO INF, N.º. 10 de 18 de outubro de 2012.

EMENTA: Instituir Comissão para apuração dos fatos relativos à situação funcional da professora **CHRISTIANE FRIGÉRIO MARTINS**.

A Diretora do Instituto do Noroeste Fluminense de Educação Superior, no uso de suas atribuições, delegada pelo Magnífico Reitor.

RESOLVE:

1- **Designar**, os professores **EDUARDO QUINTANA** matrícula SIAPE 264274, **MARCELO NOCELLE DE ALMEIDA** matrícula SIAPE 1680273, **PABLO SILVA MACHADO BISPO DOS SANTOS** matrícula SIAPE 1493594 para comporem a Comissão para apuração dos fatos relativos à situação da professora **CHRISTIANE FRIGÉRIO MARTINS**.

Esta DTS entrará em vigor a partir da data da sua assinatura.

TÂNIA DE VASCONCELLOS
Diretora do Instituto do Noroeste Fluminense
de Educação Superior
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO CMN, N.º. 07 de 22 de outubro de 2012.

EMENTA: Retifica Comissão Eleitoral para a escolha do Chefe e Sub Chefe do Departamento de Nutrição Social e Organizadora da Consulta Eleitoral para a Escolha dos Representantes Departamentais no Colegiado de Unidade.

A Diretora da Faculdade de Nutrição EMÍLIA DE JESUS FERREIRO, no uso de suas atribuições regimentais e de acordo com deliberação do Colegiado de Unidade,

RESOLVE:

1- **Retificar** a Comissão Eleitoral Local para, conforme o Regulamento Geral das Consultas Eleitorais da UFF, coordenar a consulta à comunidade universitária da Faculdade de Nutrição a fim de escolher o Chefe e Sub-Chefe do Departamento de Nutrição Social para o biênio 2012/2014 e também organizar a Consulta Eleitoral para a composição do Colegiado dessa Unidade para o biênio 2013/2015.

2- A professora **LUCIA ROSA DE CARVALHO** (SIAPE 1080678), será substituída pela professora **DANIELE DA SILVA BASTOS SOARES** (SIAPE 2818876)

Esta DTS entra em vigor em 22 de outubro de 2012.

ESTER DE QUEIRÓS COSTA
Vice-Diretora da Faculdade de Nutrição
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO TCA, N.º 008 de 18 de outubro de 2012.

O Diretor da Escola de Arquitetura e Urbanismo, do Centro Tecnológico, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Art. 31 do Regimento Geral da Universidade Federal Fluminense,

RESOLVE:

1- **Designar** a lotação dos servidores técnico-administrativos **MARCELLY MESQUITA BORGES SILVA**, matrícula SIAPE 1943229, com lotação atual na Escola de Arquitetura e Urbanismo (TCA – 776), devendo ser a lotação transferida para a Coordenação de Pós-Graduação em Arquitetura e Urbanismo e **JOSÉ LEONARDO PADILHA**, matrícula SIAPE nº 1938094, lotação atual na Escola de Arquitetura e Urbanismo (TCA – 776), devendo ser a mesma transferida para a Coordenação do Curso de Arquitetura e Urbanismo (TGA).

Esta DTS entrará em vigor na data de sua publicação.

WERTHER HOLZER

Diretor da Escola de Arquitetura e Urbanismo

#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO ESS, N.º 016, de 24 de outubro de 2012.

A Direção da Escola de Serviço Social da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

1- **Designar** como **Membros Efetivos da Comissão Avaliadora de progressão funcional** da **Professora SÔNIA LÚCIO RODRIGUES DE LIMA – SIAPE: 0310749-2**, de Adjunto IV para Associado I, os Professores **Rita de Cássia Santos Freitas – SIAPE: 0311224/1**, presidente da comissão, **Professor ANDRÉ AUGUSTO PEREIRA BRANDÃO – SIAPE: 0310616-0** e **Professora DEISE GONÇALVES NUNES – SIAPE: 0310468-0**

Esta DTS entrará em vigor na data de sua assinatura.

MARIA THEREZA CANDIDO GOMES DE MENEZES

Diretora da Escola de Serviço Social

#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO CME, N.º 17, de 09 de outubro de 2012.

EMENTA: Constitui Comissão de Sindicância.

A **Diretora da Escola de Enfermagem Aurora de Afonso Costa** da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, e considerando a indicação da Professora **BÁRBARA POMPEU CHRISTOVAM**, aprovada na reunião ordinária do dia 06 de dezembro passado,

RESOLVE:

1- **Constituir** Comissão de Sindicância da Escola de Enfermagem Aurora de Afonso Costa, para apurar o incidente ocorrido no dia 28 de outubro do corrente.

2- **Designar** os servidores: Professores (as) **OSCAR LUIZ DE LIMA E CIRNE NETO**, SIAPE 6306871-0, **ANA KARINE RAMOS BRUM**, SIAPE 1194786 e **HELEN CAMPOS FERREIRA**, SIAPE 377741, como titulares; e **DALMO VALÉRIO MACHADO DE LIMA**, SIAPE 1527634-1, como suplente, sob a presidência do primeiro.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ANA LÚCIA ABRAHÃO DA SILVA
Presidente do Colegiado de Unidade
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO CME, N.º 18 de 17 de outubro de 2012.

EMENTA: Retificar a DTS CME nº 13, de 24 de setembro de 2012.

A **Diretora da Escola de Enfermagem Aurora de Afonso Costa** da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais,

RESOLVE:

1- **Retificar** a DTS CME nº 13, de 24 de setembro de 2012, publicada no BS/UFF nº 167, de 04/10/2012, da seguinte forma:

2- Onde se lê “Mestrado Acadêmico em Ciências do Cuidado em Saúde”, leia-se “Programa de Mestrado Acadêmico em Ciências do Cuidado em Saúde”.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua assinatura.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ANA LÚCIA ABRAHÃO DA SILVA
Diretora
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO TCE, N.º 20 de 24 de outubro de 2012.

O Diretor da Escola de Engenharia da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições legais, estatutária e regimentais,

RESOLVE:

1- **Designar** os Professores **BRUNO CAMPOS PEDROZA**, matrícula SIAPE nº 1081024, **RITA DE CÁSSIA COLMAN SIMÕES**, matrícula SIAPE nº 1735623, **PAULO CÉZAR DE MAGALHÃES BASTOS**, matrícula SIAPE nº 305920 e o Aluno **DANILO CRUZ RAMOS**, matrícula UFF nº 211.96.001, para, sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão de Avaliação de Docentes da Escola de Engenharia, com vistas à indicação, como representante desta Unidade de Ensino, ao Prêmio de Excelência em Docência.

2- Esta DTS não implicará gratificação.

Esta DTS entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

FERNANDO BENEDICTO MAINIER

Diretor da Escola de Engenharia

#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO EEIMVR, N.º. 64 de 09 de Outubro de 2012.

EMENTA: Cessar efeitos, a pedido, da Determinação de Serviço EEIMVR n.º 60 de 25 de setembro de 2012.

A **Diretora da Escola de Engenharia Industrial Metalúrgica de Volta Redonda** do Pólo Universitário de Volta Redonda da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições e a pedido dos interessados através do Memorando VPM – EEIMVR / Pós-Graduação em Engenharia Metalúrgica n.º 055/2012 de 01 de outubro de 2012,

RESOLVE:

1- **Cessar** efeitos da Determinação de Serviço EEIMVR n.º 60 de 25 de setembro de 2012 a partir da data de sua expedição.

SALETE SOUZA DE OLIVEIRA
Diretora da Escola de Engenharia Industrial
Metalúrgica de Volta Redonda
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO EEIMVR, N.º. 65 de 11 de outubro de 2012.

EMENTA: Designar Professores Responsáveis pelo Laboratório de Computação Científica do Programa de Pós-Graduação em Modelagem Computacional em Ciência e Tecnologia.

A **Diretora da Escola de Engenharia Industrial Metalúrgica de Volta Redonda** do Pólo Universitário de Volta Redonda da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

1- **Designar** os Professores como Responsáveis pelos Laboratórios da EEIMVR, conforme discriminação abaixo:

<i>Laboratório</i>	<i>Sala</i>	<i>Professores – Mat. SIAPE</i>
Laboratório de Computação Científica do Programa de Pós-Graduação em Modelagem Computacional em Ciência e Tecnologia.	D2 e D3	Responsável: Diomar César Lobão - 6205931 Co-responsável: Tiago Araújo Neves - 1768011

SALETE SOUZA DE OLIVEIRA
Diretora da Escola de Engenharia Industrial
Metalúrgica de Volta Redonda
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO EEIMVR, N.º. 66 de 22 de outubro de 2012.

EMENTA: Composição de Comissão Eleitoral Local para Eleição do Colegiado do Programa de Pós-graduação em Modelagem Computacional em Ciência e Tecnologia.

A Diretora da Escola de Engenharia Industrial Metalúrgica de Volta Redonda do Pólo Universitário de Volta Redonda da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

1- **Designar** os Professores **ALEXANDRE DA SILVA GALVÃO**, Matrícula SIAPE n.º 1529203, **CLEYTON SENIOR STAMPA**, Matrícula SIAPE n.º 2362765, **NIRZI GONÇALVES DE ANDRADE**, Matrícula SIAPE n.º 372889, como Titulares, e **GILTON JOSÉ RODRIGUES**, Matrícula SIAPE n.º 1518673, como Suplente, e os Acadêmicos **RODRIGO GUERRA DE SOUZA**, como Titular, **BRUNO DE OLIVEIRA CHAGAS** e **CAIO CÉSAR GRACIANI RODRIGUES**, como Suplentes, para comporem Comissão Eleitoral Local – CEL para consulta à Comunidade Acadêmica para eleição do Colegiado do Programa de Pós-graduação em Modelagem Computacional em Ciência e Tecnologia.

SALETE SOUZA DE OLIVEIRA
Diretora da Escola de Engenharia Industrial
Metalúrgica de Volta Redonda
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO HUAP, N.º. 089, de 16 de outubro de 2012.

EMENTA: Exclusão de candidato -Processo Seletivo Simplificado do HUAP.

O Diretor do Hospital Universitário Antonio Pedro no uso de suas atribuições delegadas pelo Magnífico Reitor da UFF, conforme a alínea “F”, subitem 8.6, do item 8, do Edital nº020/2012, publicado no Diário Oficial da União de 20 de janeiro de 2012;

RESOLVE:

1- **Considerar** excluídas, do Processo Seletivo Simplificado para contratação temporária e excepcional de profissionais, para atuarem nas atividades finalísticas próprias do Hospital Universitário Antonio Pedro, da Universidade Federal Fluminense, aos quais se submeteram as candidatas abaixo relacionadas, por não apresentarem a documentação completa de acordo com o exigido no Edital nº 020/2012, conforme informação da Comissão Técnica Especializada, contrariando o disposto na alínea “F”, subitem 8.6, do item 8, do Edital nº 020/2012 do Processo Seletivo Simplificado do HUAP/2012.

NOME	ESPECIALIDADE/ÁREA	CP F
Técnico em enfermagem /Instrumentador Cirúrgico	ANA LÚCIA SEIXAS PEREIRA	905 608 847 53
Auxiliar de laboratório	ELISÂNGELA RODRIGUES SILVA DE SOUZA	076 330 787 40

Esta DTS entrará em vigor na data de sua publicação.

TARCÍSIO RIVELLO
Diretor Geral
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO HUAP, N.º 090, de 16 de outubro de 2012.

EMENTA: Exclusão de candidato -Processo Seletivo Simplificado do HUAP.

O Diretor do Hospital Universitário Antonio Pedro no uso de suas atribuições delegadas pelo Magnífico Reitor da UFF, conforme a alínea “b”, subitem 8.7, do item 8, do Edital nº020/2012, publicado no Diário Oficial da União de 20 de janeiro de 2012;

RESOLVE:

1- **Considerar** excluída, do Processo Seletivo Simplificado para contratação temporária e excepcional de profissionais, para atuarem nas atividades finalísticas próprias do Hospital Universitário Antonio Pedro, da Universidade Federal Fluminense, ao qual se submeteu a candidata abaixo relacionada, por desistir, por escrito, à contratação temporária ao posto de trabalho que concorreu.

ESPECIALIDADE/ÁREA	NOME	CPF
Técnico em enfermagem	LUCIANE BRANCO MACEDO	0250 8392 707

Esta DTS entrará em vigor na data de sua publicação.

TARCÍSIO RIVELLO

Diretor Geral

#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO HUAP, N.º. 091 de 24 de outubro de 2012.

EMENTA: Constituir Comissão de Sindicância.

O Diretor do Hospital Universitário Antonio Pedro, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

RESOLVE:

1- **Constituir** Comissão de Sindicância composta pelos servidores: **Prof. OSCAR LUIZ DE LIMA E CIRNE NETO**, matrículas SIAPE n.º 6306871-0 e UFF n.º 11910-0, **Dr. SÉRGIO DE SOUZA FERREIRA**, matrículas SIAPE n.º 0306152-2 e UFF n.º 5558-7 e **Dr. ALFREDO JORGE VASCONCELLOS DUARTE**, matrículas SIAPE n.º 304562 e UFF n.º 3752-7, para sob a presidência do primeiro apurarem fatos contidos no Processo n.º 23069/UFF/HUAP/079670/2012-10.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua publicação.

TARCÍSIO RIVELLO

Diretor Geral

#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO MNS, N.º. 01 de 23 de outubro de 2012.

A Chefe do Departamento de Nutrição Social da Faculdade de Nutrição, no uso de suas atribuições regimentais e legais,

RESOLVE:

1- **Designar** as docentes **CRISTINA PINHEIRO MENDONÇA**, **LUCIENE BURLANDY** e **SHEILA ROTENBERG** para comporem a Comissão Extraordinária de Avaliação para fins de Progressão Funcional da Prof.^a **DANIELE MENDONÇA FERREIRA**.

PATRICIA CAMACHO DIAS

Chefe do Departamento de Nutrição Social

#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO MMC, N.º. 02 de 08 de outubro de 2012.

O Chefe do Departamento de Medicina Clínica no uso de suas atribuições, designa os Professores **ADEMIR BATISTA DA CUNHA** – SIAPE 311003, **CLAUDIO TINOCO MESQUITA** – SIAPE 2254412 e **EDUARDO NANI SILVA** – SIAPE 310560, para comporem a Banca avaliadora do Trabalho de Conclusão de Curso do aluno **PEDRO GEMAL LANZIERI**, com o título: “A importância da pesquisa clínica na formação acadêmica: Influências de Carlos Chagas para o estudante de Medicina de hoje”, sob orientação do Professor Evandro Tinoco Mesquita.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua publicação.

ROSA LEONORA SALERNO SOARES
Sub-chefe do Departamento de Medicina Clínica
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO GEO, N.º. 03 de 28 de setembro de 2012.

O Chefe do Departamento de Geoquímica NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES,

RESOLVE:

1- **Designar** a professora **CARLA SEMIRAMIS SILVEIRA** matrícula SIAPE 1225117 como membro Suplente da comissão encarregada de elaborar os conteúdos temáticos relativos às vagas decorrentes de desligamento (aposentadoria) de professores deste Departamento, em função das vagas a serem oferecidas nos editais dos futuros concursos.

Esta DTS entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

JORGE JOÃO ABRÃO
Chefe do Departamento de Geoquímica
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO VEA, N.º 004 de 16 de outubro de 2012.

EMENTA: Nomeia Comissão para revisão do Regimento Interno do Departamento de Engenharia de AgroNegócios.

O Chefe do Departamento de Engenharia de Agronegócios, da Escola de Engenharia Industrial Metalúrgica de Volta Redonda, do Pólo Universitário de Volta Redonda, no uso de suas atribuições e, considerando os termos deliberados na Reunião Departamental Ordinária nº 006/2010, de 31/08/2010,

RESOLVE:

1- **Designar** os Professores **GILTON JOSÉ RODRIGUES** (SIAPE 1518673), **ANTÔNIO CARLOS DE ALLELUIA** (SIAPE 1526163), **ANA PAULA MARTINAZZO** (SIAPE 1527944) e **ADRIANO PORTZ** (SIAPE 1525589) para, sob a Coordenação do primeiro, comporem a Comissão de Revisão do Regimento Interno do Departamento de Engenharia de Agronegócios.

2- A Comissão terá o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos.

Esta DTS entrará em vigor na data da sua assinatura.

CARLOS EDUARDO DE SOUZA TEODORO
Chefe do Departamento de Engenharia de Agronegócios

#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO MCV, N.º 006 de 17 de outubro de 2012.

EMENTA: Designa representantes do Conselho Hospitalar do Hospital Universitário de Medicina Veterinária Professor **FIRMINO MARSICO FILHO - HUVET.**

O Chefe do Departamento de Patologia e Clínica no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

1- **Designar**, conforme determina o **Regimento do Hospital Universitário de Medicina Veterinária Professor FIRMINO MÁRSICO FILHO – HUVET** em seu Capítulo IV, Artigo 6º, Parágrafo 1º, os componentes do **Conselho Hospitalar.**

1- Responsáveis pelos Serviços Médico-Veterinários, conforme capítulo VII do citado Regimento:

Profª **Mª LOURDES GONÇALVES FERREIRA** (Matr. SIAPE 3172325)

Profª **MÁRCIA CAROLINA SALOMÃO SANTOS** (Matr. SIAPE 0236713)

Profª **ALINE MOREIRA DE SOUZA** (Mat SIAPE nº 16721829)

Prof **SÁVIO FREIRE BRUNO** (Matr. SIAPE 0311363)

Prof **FABIO OTERO ASCOLI** (Matr. SIAPE 13644938)

Prof Ms **JOSE AURELIANO DAMASCENO FERREIRA Fº** (Matr. SIAPE 0303015)

2 - Secretário Técnico- Administrativo:

Servidor **MARCO ANTONIO SANTANA DE MENDONÇA** (Matr. SIAPE 308353)

3 - Representante dos servidores Técnico-Administrativos:

Servidora **INIS MARIA MARTINS RIBEIRO DE ANDRADE** (Matr. SIAPE 1093296)

MARIO A. P. ROMÃO

Chefe do MCV

#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO TEM,Nº. 08 de 13 de agosto de 2012.

O Chefe do Departamento de Engenharia Mecânica da UFF, no uso de suas atribuições, em substituição à DTS nº 15 de 30 de agosto de 2007.

RESOLVE:

1- **Designar** o Professor **JOSÉ LUIZ FERREIRA MARTINS** para Coordenador do Setor de Fabricação Mecânica do Departamento de Engenharia Mecânica.

2-Esta designação não corresponde à função gratificada.

Esta DTS entrará em vigor na data da sua publicação.

FABIANA RODRIGUES LETA

Chefe do TEM

#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO STT, N.º 09 de 18 de outubro de 2012.

EMENTA: Designar docentes para composição de Comissão Permanente.

O Chefe do Departamento de Turismo, no uso de suas atribuições e de acordo com o Estatuto e Regimento Geral da Universidade Federal Fluminense.

RESOLVE:

1. **Designar** para compor **Comissão Permanente para análise e aprovação de projetos de pesquisa e extensão do Departamento de Turismo - UFF** os seguintes docentes: **AGUINALDO CÉSAR FRATUCCI**, SIAPE **3452668** (presidente); **ANA PAULA GARCIA SPOLON**, SIAPE **1517398** e **BERNARDO LAZARY CHEIBUB**, SIAPE **2529989**.

Está DTS entrará em vigor na data de sua publicação.

Atenciosamente,

CARLOS ALBERTO LIDIZIA SOARES
Chefe do Departamento de Turismo da UFF
#####

ADETERMINAÇÃO DE SERVIÇO CMS, N.º 10 de 24 de outubro de 2012.

O Chefe do Departamento de Epidemiologia e Bioestatística, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

I- **Constituir** Banca Avaliadora de Trabalho de Monografia de Conclusão de Curso, para a correção do trabalho cujo título é “DOENÇAS EXANTEMÁTICAS: DAS EPIDEMIAS DE SARAMPO À HIPERENDEMICIDADE DO DENGUE”, com fins de Colação de Grau do aluno RAPHAEL FERREIRA SILVA.

II- **Designar** para integrar a referida Banca os docentes **REGINA FERNANDES FLAUZINO**, matrícula SIAPE: 2099743, cabendo-lhe a Presidência da Banca; **MARIA LUIZA GARCIA ROSA**, matrícula SIAPE: 2318220 e **HÉLIA KAWA**, matrícula SIAPE: 1479252.

REGINA FERNANDES FLAUZINO
Chefe do Departamento de Epidemiologia e Bioestatística

#####

SEÇÃO III

Parte 1:

RESOLUÇÃO N.º 090/12.

EMENTA: Aprovação do Regimento Interno do Laboratório Multiusuário de Microscopia Eletrônica.

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições e considerando o que consta do Processo n.º 23069.000436/12-51,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica aprovado o Regimento Interno do **Laboratório Multiusuário de Microscopia Eletrônica**, ligado à Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação – PROPPi.

Art. 2º - O referido Regimento entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Reuniões, 25 de janeiro de 2012.

* * * * *

ROBERTO DE SOUZA SALLES
Presidente
#

De acordo:

ROBERTO DE SOUZA SALLES
Reitor
#

(anexo da Resolução CEP nº 090/2012)

Regimento Base do Equipamento Multiusuário EM

Capítulo I - O Equipamento Multiusuário

Artigo 1º - O equipamento multiusuário EM adquirido com recursos do CT-INFRA - PROINFRA – 01/2006 da FINEP através do Convênio FEC RIPE–UFF nº 0235/07 tem sua organização administrativa e seu funcionamento disciplinados pelo presente Regimento Interno.

Artigo 2º - O EM é um equipamento multiusuário e tem a missão de atender a uma rede de usuários composta pelos Programas de Graduação e Pós-graduação da UFF. O EM se destina a:

- I. Apoiar pesquisas com o auxílio das técnicas inerentes ao equipamento;
- II. Apoiar o ensino de graduação e pós-graduação;
- III. Apoiar a demanda de empresas por serviços no EM preferencialmente as da região Sul-Fluminense;
- IV. Promover a formação de novos usuários através de cursos e palestras ou de apoio a cursos e palestras relacionados ao EM.

Capítulo II - Patrimônio e Recursos Financeiros

Artigo 3º - O EM adquirido com recursos CT-INFRA-PROINFRA está na EEIMVR e a responsabilidade quanto à guarda deste equipamento é da EEIMVR.

Artigo 4º - Os recursos financeiros para a manutenção do EM poderão advir de:

- I. Participação nas dotações orçamentárias dos programas de pós-graduação da UFF;
- II. Receitas da PROPPI ou de outras instâncias administrativas da UFF;
- III. Recursos provenientes de projetos institucionais submetidos às agências públicas ou privadas de fomento;
- IV. Participação nas receitas de prestação de serviço dos equipamentos multiusuários da EEIMVR;
- V. Doações;
- VI. Rendimentos oriundos de aplicações financeiras dos recursos.

Capítulo III – Gestão

Artigo 5º - A gestão do EM será exercida de forma colegiada por um Comitê Gestor do EM composto por:

- a. Um representante e suplente da Direção da EEIMVR;
- b. Um representante e suplente do coordenador de pós-graduação do curso vinculado ao equipamento ou o coordenador do grupo de pesquisa interessado.

c. Um representante e suplente do coordenador do subprojeto original submetido CT-INFRA que resultou na compra do EM.

d. Um representante e suplente das pós-graduações (e/ou instituições, departamentos e setores consorciados, conforme o caso), envolvidos no projeto original, participação esta que possibilitou a aquisição do equipamento. Alternativamente um representante indicado pela PROPPI.

e. Um Coordenador Técnico indicado pelo comitê gestor para administrar o EM. O Coordenador Técnico será escolhido preferencialmente entre os professores do curso de pós-graduação vinculado ao EM ou do grupo de pesquisa interessado.

Parágrafo Primeiro – Os representantes dos grupos acima indicados terão mandatos renováveis a cada três anos sendo o Presidente eleito na primeira reunião ordinária do Comitê. O Presidente será eleito na primeira reunião ordinária do Comitê.

Parágrafo Segundo – O Coordenador Técnico do equipamento deverá ser indicado pelo Comitê Gestor na primeira reunião ordinária para um mandato renovável de dois anos, devendo ser escolhido entre os pesquisadores dos programas de pós-graduação ou de graduação da EEIMVR com reconhecida e comprovada experiência na sua utilização/operação.

Parágrafo Terceiro – A indicação do Presidente e do Coordenador Técnico deverá ser encaminhada à Direção de EEIMVR para aprovação e nomeação através de DTS.

Artigo 6º - O Comitê Gestor deve se reunir ordinariamente no mínimo a cada seis meses e extraordinariamente a qualquer tempo se convocado pelo Presidente ou por pelo menos 50% dos seus membros, sendo necessário em todos os casos um “quorum” mínimo de também 50% dos membros do Comitê.

Parágrafo Primeiro – As decisões do Comitê serão tomadas por maioria simples.

Parágrafo Segundo – Alterações no Regimento Interno, interrupção dos mandatos do Presidente do Comitê e do Coordenador Técnico só poderão ser decididas por pelo menos três membros do comitê, acompanhadas da devida justificativa.

Capítulo IV - Atribuições do Comitê Gestor e do Coordenador Técnico

Artigo 7º - Comitê Gestor:

I. Elaborar o Regimento Interno e encaminhá-lo para aprovação da Direção da EEIMVR e a seguir para aprovação da PROPPI;

II. Propor e encaminhar para aprovação as revisões do Regimento Interno para aprovação da Direção da EEIMVR e a seguir para aprovação da PROPPI;

III. Propor a recondução do Coordenador Técnico ao fim do seu mandato, definido no Artigo 6º ou indicar um novo Coordenador Técnico;

IV. Avaliar e aprovar o Relatório Anual de Desempenho e a Proposta de Orçamento da Coordenação Técnica e encaminhá-los para ciência e aprovação da Direção da EEIMVR;

V. Avaliar e aprovar a solicitação de recursos do PROGEM;

VI. Apoiar a elaboração e aprovar as Normas e o Plano de Utilização do equipamento;

VII. Garantir o acesso ao equipamento a todos os usuários da UFF desde que observadas suas Normas e o Plano de Utilização;

VIII. Apoiar a Coordenação Técnica na busca de recursos financeiros para manter o pleno funcionamento e o aprimoramento do equipamento;

IX. Avaliar acordos, contratos e/ou convênios com entidades públicas ou privadas envolvendo a utilização do equipamento.

Artigo 8º - Compete ao Coordenador Técnico do EM

I. Propor a aprovação, junto ao Comitê Gestor, das normas de utilização e funcionamento do dia a dia do EM;

II. Garantir o pleno e bom funcionamento do EM bem como a disponibilidade dos materiais de consumo necessários;

III. Treinar, orientar e credenciar os usuários na operação do equipamento do EM;

IV. Manter uma página atualizada na internet contendo em detalhe o procedimento que o usuário externo à EEIMVR deverá seguir para utilizar o EM;

V. Manter registro de todas as atividades realizadas no EM;

VI. Avaliar o grau de satisfação dos usuários com os serviços prestados pelo EM;

VII. Elaborar e apresentar ao Comitê Gestor o relatório anual de atividades e o relatório anual de acompanhamento orçamentário bem como propor um orçamento anual;

VIII. Elaborar a documentação necessária às reuniões do Comitê Gestor.

Capítulo V - Disposições Gerais

Artigo 9º - Casos omissos serão resolvidos pelo Comitê Gestor.

Artigo 10º - Qualquer deliberação que envolva repasse de recursos, questões de alocação de pessoal e assuntos deste teor deverá ser encaminhada para aprovação pela Direção da Unidade.

Artigo 11º - Este Regimento Interno estará sujeito às demais Normas, Portarias e Resoluções determinadas pela Administração Superior da Universidade Federal Fluminense.

Artigo 12º - Este Regimento Interno entrará em vigor na data de sua publicação.

RESOLUÇÃO N.º 116/12.

EMENTA: Estabelece o Currículo do Curso de Graduação em Estatística – Titulação: Bacharel.

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições e considerando o que consta no Processo n.º 23069.056561/2011-35,

RESOLVE:

Art. 1º - O Currículo Pleno do Curso de Graduação em Estatística compreende conteúdos de estudos, disciplinas obrigatórias e disciplinas/atividades optativas.

Art. 2º - São disciplinas obrigatórias as abaixo relacionadas.

DISCIPLINAS OBRIGATÓRIAS**NÚCLEO DE FORMAÇÃO ESPECÍFICA****CONTEÚDOS DE ESTUDOS****DISCIPLINAS**

1- COMPUTAÇÃO

1.1- Programação de Computadores

2- ESTATÍSTICA

2.1- Amostragem I

2.2- Análise de Séries Temporais I

3- Análise Multivariada I

2.4- Estatística Geral I

2.5- Estatística Geral II

2.6- Estatística Aplicada

2.7- Estatísticas e Indicadores

2.8- Fontes de Informação

2.9- Inferência

2.10- Inferência Bayesiana I

2.11- Métodos Computacionais para Estatística I

2.12- Métodos Computacionais para Estatística II

2.13- Metodologia da Pesquisa Científica

2.14- Modelos Lineares I

2.15- Programação Estatística

2.16- Projeto Final I

2.17- Projeto Final II

3- MATEMÁTICA

3.1- Cálculo I – A

3.2- Cálculo II – A

3.3- Cálculo II – B

3.4- Geometria Analítica e Cálculo Vetorial I

3.5- Introdução à Álgebra Linear

3.6- Pré-Cálculo

4- PROBABILIDADE

4.1- Teoria das Probabilidade I

4.2- Teoria das Probabilidade II

4.3- Teoria das Probabilidade III

Art. 3º - São disciplinas optativas as abaixo relacionadas.

DISCIPLINAS/ATIVIDADES OPTATIVAS

CONTEÚDOS DE ESTUDO	DISCIPLINAS
1.- COMPUTAÇÃO	1.1- Biologia Computacional 1.2- Estrutura de Dados 1.3- Introdução aos Métodos Numéricos 1.4- Mineração de Dados 1.5- Processamento de Imagens
2- ECONOMIA	2.1- Introdução à Economia I 2.2- Teoria Econômica Aplicada I 2.3- Teoria Econômica Aplicada II
3- ESTATÍSTICA	3.1- Análise de Sobrevivência e Confiabilidade 3.2- Análise Estatística de Dados Categóricos 3.3- Análise Estatística de Dados Longitudinais 3.4- Controle Estatístico da Qualidade 3.4- Delineamento de Experimentos 3.6- Estatística Aplicada à Genética 3.7- Estatística em Epidemiologia 3.8- Estatística em Finanças I 3.9- Estatística Espacial I 3.10- Estatística na Construção de Escalas 3.11- Estatística não Paramétrica 3.12- Estudos Demográficos 3.13- História do Pensamento Estatístico 3.14- Modelagem Estatística de Fenômenos Biológicos 3.15- Modelagem Hierárquica de Dados 3.16- Modelos Bayesianos de Previsão 3.17- Modelos em Espaço de Estado I 3.18- Modelos Lineares II 3.19- Simulação de Eventos Discretos 3.20- Teoria Estatística da Decisão 3.21- Teoria Estatística da Resposta ao Item
4- MATEMÁTICA	4.1- Equações Diferenciais
5- PROBABILIDADE	5.1- Processos Estocásticos I 5.2- Processos Estocásticos II
6- LIBRAS	6.1- Libras I

Art. 4º- São Atividades Complementares as abaixo relacionadas.

1-ATIVIDADES

COMPLEMENTARES

- 1.1- Apresentação de Trabalho em Evento Científico
- 1.2- Bolsa Treinamento
- 1.3- Curso de Língua Estrangeira Realizado Antes do Curso
- 1.4- Curso de Língua Estrangeira Realizado Durante o Curso
- 1.5- Disciplina Eletiva a Distância
- 1.6- Disciplina Eletiva Presencial na UFF
- 1.7- Disciplina Isolada Estrangeira Estatística
- 1.8- Disciplina Isolada Estrangeira Outras Áreas
- 1.9- Disciplina Isolada Nacional Estatística
- 1.10- Disciplina Isolada Nacional Outras Áreas
- 1.11- Elaboração de Home Page Ligada à Estatística
- 1.12- Estágio em Estatística
- 1.13- Iniciação à Docência em Estatística
- 1.14- Iniciação à Extensão em Estatística
- 1.15- Iniciação à Pesquisa em Estatística
- 1.16- Iniciação Científica e Tecnológica
- 1.17- Minicursos/Tutoriais – UFF ou Outra IES
- 1.18- Minicursos/Tutoriais em Eventos Científicos
- 1.19- Monitoria Estatística
- 1.20- Monitoria Outra Área
- 1.21- Organização de Eventos Científicos em Estatística ou Área
- 1.22- Palestra Assistida
- 1.23- Palestra Proferida
- 1.24- Participação em Empresa Júnior Gestor
- 1.25- Participação em Equipe de Treinamento
- 1.26- Participação em Eventos Científicos na Área de Estatística ou em Áreas Afins
- 1.27- Participação em Eventos Estudantis de Estatística
- 1.28- Participação em Projeto de Ensino

- 1.29- Participação em Projeto de Extensão
- 1.30- Participação em Projeto de Pesquisa
- 1.31- Prática no Laboratório - Estatística ou Informática
- 1.32- Publicação de Trabalho em Evento Científico
- 1.33- Publicação de Trabalho em Revista Científica
- 1.34- Representação Estudantil
- 1.35- Tutorial de R
- 1.36- Tutorial de Pacotes Computacionais Estatísticos
- 1.37- Tutorial de Latex

Art. 5º – É obrigatório o aluno cursar todas as disciplinas obrigatórias antes de realizar a disciplina Projeto Final I e, imprescindível cursar, no máximo, duas disciplinas optativas concomitantes com a disciplina Projeto Final II.

Art. 6º - O currículo de que trata esta Resolução deverá ser cumprido num tempo de 2.312 horas para as disciplinas obrigatórias do Núcleo de Formação Específica, 580 horas para o desenvolvimento de disciplinas optativas e, ainda, 140 horas para as Atividades Complementares, perfazendo um total de 3.032 horas.

Parágrafo Único: a carga horária total para integralização será de 3.032 horas, com a seguinte duração em períodos letivos:

Previsto: 08 períodos

Máxima: 12 períodos

Art. 7º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Reuniões, 29 de fevereiro de 2012.

* * * * *

ROBERTO DE SOUZA SALLES

Presidente

#####

De acordo.

ROBERTO DE SOUZA SALLES

Reitor

#####

RESOLUÇÃO Nº. 117/12.

EMENTA: Estabelece o Ajuste Curricular do Curso de Graduação em Medicina Veterinária, aprovado pela Resolução nº 227/2007 do CEP.

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições e considerando o que consta no Processo n.º 23069.001593/2012-84,

RESOLVE:

Art. 1º - O Currículo do **Curso de Graduação em Medicina Veterinária** compreende conteúdo de estudos, disciplinas obrigatórias e disciplinas/atividades optativas.

Art. 2º - São disciplinas obrigatórias as abaixo relacionadas:

DISCIPLINAS OBRIGATÓRIAS

NÚCLEO DE FORMAÇÃO ESPECÍFICA

CONTEÚDO DE ESTUDOS	DISCIPLINAS
1- Biofísica	1.1- Biofísica II
2- Bioquímica	2.1- Bioquímica I
3- Biologia	3.1- Biologia Geral
4- Biologia Celular	4.1- Biologia Celular
5- Anatomia Veterinária	5.1- Anatomia Veterinária I 5.2- Anatomia Veterinária II
6- Histologia	6.1- Histologia VII 6.2- Histologia VIII
7- Embriologia	7.1- Embriologia
8- Fisiologia	8.1- Fisiologia Veterinária I 8.2- Fisiologia Veterinária II
9- Farmacologia	9.1- Farmacologia Veterinária I 9.2- Farmacologia Veterinária II
10- Virologia	10.1- Virologia III
11- Bacteriologia	11.1- Bacteriologia III

12- Patologia	12.1- Patologia Geral I
13- Parasitologia	13.1- Parasitologia V
14- Micologia	14.1- Micologia IV
15- Imunologia	15.1- Imunologia
16- Imunopatologia	16.1- Imunopatologia
17- Morfologia	17.1- Morfologia Veterinária Aplicada
18-Introdução à Medicina Veterinária	18.1- Introdução à Medicina Veterinária
19-Sociologia das Sociedades Agrárias	19.1- Sociologia das Sociedades Agrárias
20- Economia Rural	20.1- Economia Rural
21- Extensão Rural	21.1- Extensão Rural e Cooperativismo
22- Administração Rural	22.1- Administração Rural
23- Genética Animal	23.1- Genética Animal
24- Ecologia Aplicada	24.1- Ecologia Aplicada à Produção Animal
25- Toxicologia Veterinária e Plantas Tóxicas	25.1- Toxicologia Veterinária e Plantas Tóxicas
26- Nutrição e Alimentação Animal	26.1- Nutrição e Alimentação Animal
27- Ezoognósia	27.1- Ezoognósia
28- Zootecnia	28.1- Zootecnia I 28.2- Zootecnia II
29- Forragicultura	29.1- Forragicultura
30- Melhoramento Genético	30.1- Melhoramento Genético dos Animais Domésticos
31- Aqüicultura	31.1- Aqüicultura
32- Tecnologia de Produtos de Origem Animal	32.1- Tecnologia de Leite e Produtos Lácteos 32.2- Tecnologia de Aves, Coelhos, Ovos,

	Mel, Cera de Abelha e Derivados
	32.3- Tecnologia de Carnes e Derivados
	32.3- Tecnologia de Pescado e Derivados
33- Inspeção de Produtos de Origem Animal	33.1- Inspeção Sanitária de Produtos de Origem Animal I
	33.2- Inspeção Sanitária de Produtos de Origem Animal II
34- Epidemiologia	34.1- Epidemiologia Veterinária
	34.2- Epidemiologia Geral
35- Controle de Produtos de Origem Animal	35.1- Controle Físico-Químico de Produtos de Origem Animal
	35.2- Controle Microbiológico de Produtos de Origem Animal
36- Clínica Médica e Patologia dos Animais	36.1- Anatomia Patológica Veterinária I
	36.2- Anatomia Patológica Veterinária II
	36.3- Anestesiologia e Técnica Operatória em Veterinária
	36.4- Clínica Cirúrgica Veterinária
	36.5- Clínica Médica de Cães e Gatos I
	36.6- Clínica Médica de Cães e Gatos II
	36.7- Clínica Médica de Grandes Animais
	36.8- Diagnóstico Veterinário por Imagem I
	36.9- Diagnóstico Veterinário por Imagem II
	36.10- Fisiopatologia e Biotecnologia da Reprodução da Fêmea
	36.11- Fisiopatologia e Biotecnologia da Reprodução do Macho
	36.12- Medicina Veterinária de Animais Silvestres
	36.13- Patologia Clínica Veterinária I
	36.14- Patologia Clínica Veterinária II
	36.15- Semiologia Veterinária
37- Doenças Parasitárias dos Animais Domésticos	37.1- Doenças Parasitárias dos Animais Domésticos
38- Sanidade Avícola	38.1- Sanidade Avícola
39- Doenças Infecciosas dos Animais Domésticos	39.1- Doenças Infecciosas dos Animais Domésticos
40- Saúde Coletiva	40.1- Saúde Coletiva
41- Metodologia Científica	41.1- Metodologia Científica
42- Matemática e Estatística	42.1- Bioestatística I
43- Deontologia e Legislação Médico-Veterinária	43.1- Deontologia e Legislação Médico-Veterinária

44- Estágio Supervisionado

44.1- Estágio Curricular Supervisionado

DISCIPLINAS/ATIVIDADES OPTATIVAS**Art. 3º** - São disciplinas optativas as abaixo relacionadas:

CONTEÚDO DE ESTUDOS	DISCIPLINAS
1- Entomologia	1.1- Entomologia
2- Veterinária e Cidadania	2.1- Veterinária e Cidadania
3- Criação Animal	3.1- Apicultura 3.2- Sericicultura 3.3- Ranicultura 3.4- Bubalinocultura 3.5- Caprinocultura e Ovinocultura 3.6- Cunicultura 3.7- Produção de Aves Industriais, Exóticas e Ornamentais
4- Agribusiness e Segurança Alimentar	4.1- Agribusiness e Segurança Alimentar
5- Animais de Laboratório	5.1- Animais de Laboratório
6- Bioética	6.1- Bioética
7- Etologia	7.1- Introdução à Etologia
8- Tecnologia de Produtos de Origem Animal	8.1- Introdução à Tecnologia e Higiene de Produtos de Origem Animal
9- Forragicultura	9.1- Produção e Conservação de Forragem
10- Malacologia	10.1- Malacologia Veterinária Aplicada
11- Ecologia Aplicada	11.1- Tópicos Especiais em Ecologia Aplicada
12- Comportamento e Bem-Estar Animal	12.1- Comportamento e Bem-Estar Animal
13- Matemática e Estatística	13.1- Comparação Estatística de Amostras 13.2- Análise de Regressão 13.3- Planejamento de Experimentos
14- Perícia Veterinária	14.1- Perícia Veterinária
15- Controle de Produtos de Origem Animal	15.1- Qualidade e Padronização de Leite e Produtos Lácteos

16- Cinofilia	16.1- Cinofilia
17- Clínica Médica Veterinária	17.1- Fundamentos de Fisiopatologia Clínica Veterinária 17.2- Prática em Clínica Médica de Animais Selvagens 17.3- Prática em Clínica Médica de Pequenos Animais 17.4- Tópicos Especiais de Clínica Médica de Felinos Domésticos
18- Genética Animal	18.1- Genética Aplicada à Reprodução Animal
19- Medicina da Conservação	19.1- Medicina da Conservação
20- Classificação e Tipificação de Carcaças de Animais de Açougue e de Ovos	20.1- Classificação e Tipificação de Carcaças de Animais de Açougue e de Ovos
21- Fitoterapia Veterinária	21.1- Fundamentos da Fitoterapia Veterinária
22- Homeopatia	22.1- Homeopatia Veterinária
23- Doenças Exóticas dos Animais	23.1- Doenças Exóticas dos Animais
24- Agronegócios	24.1- Agronegócios: Gestão Estratégica e Empreendedorismo na Cadeia Produtiva
25- Cirurgia Experimental	25.1- Cirurgia Experimental Veterinária
26- Química Analítica	26.1- Elementos de Química Analítica 26.2- Elementos de Química Analítica Experimental
27- Análise Sensorial de Alimentos	27.1- Introdução à Análise Sensorial de Alimentos
28- Defesa Sanitária Animal	28.1- Defesa Sanitária Animal
29- Vigilância Sanitária	29.1- Vigilância Sanitária de Alimentos

Art. 4º- São Atividades Complementares as abaixo relacionadas:

1- Atividades Complementares	1.1- Iniciação à Docência 1.2- Iniciação à Pesquisa 1.3- Iniciação Profissional
------------------------------	---

Art. 5º - O currículo de que trata esta Resolução será cumprido em um tempo de 5.310 horas de disciplinas obrigatórias do Núcleo de Formação Específica, 140 horas de disciplinas optativas e, ainda, 120 horas para as Atividades Complementares, perfazendo um total de 5.570 horas.

Parágrafo Primeiro: das 5.310 horas do Núcleo de Formação Específica, 600 horas serão destinadas ao Estágio Supervisionado.

Parágrafo Segundo: a carga horária total de 5.570 horas terá a seguinte duração em períodos letivos:

a) Previsto :10 períodos

b) Máxima: 15 períodos

Art. 6º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Reuniões, 29 de fevereiro de 2012.

* * * * *

ROBERTO DE SOUZA SALLES

Presidente

#####

De acordo:

ROBERTO DE SOUZA SALLES

Reitor

#####

RESOLUÇÃO Nº 118/12.

EMENTA: Estabelece o currículo do Curso de Pós-Graduação Lato-Sensu em Diversidade Cultural e Interculturalidade: Matrizes Indígenas e Africanas na Educação Brasileira.

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições e considerando o que consta no processo nº 23069. 001722/12-34,

RESOLVE:

Art. 1º - O Currículo do Curso de Pós-Graduação Lato Sensu em “Diversidade Cultural e Interculturalidade: Matrizes Indígenas e Africanas na Educação Brasileira” compreende as disciplinas e os componentes curriculares, com carga horária abaixo relacionados:

Disciplinas e Componentes Curriculares	Carga Horária (*)			Carga Horária
	T	P ou TP	ES ou TO	
Bloco I: Racismo e Sociedade:				
1- Teorias sociais críticas: relações étnicas e raciais na sociedade	30 horas			30 horas
2- Interculturalidade e Educação	15 horas			15 horas
Bloco II: História e Cultura dos povos afro-descendentes e indígenas brasileiros:				
3- Arqueologia e a denominada “pré-história” do Brasil	15 horas			15 horas
4- A diversidade cultural dos povos indígenas e a invenção do Brasil	30 horas			30 horas
5- África(s): história e diversidade cultural	45 horas			45 horas
6- A diáspora dos povos africanos	30 horas			30 horas
7- História do Negro no Brasil	45 horas			45 horas
Bloco III: Relações étnico-raciais na escola e a Lei 11.645/08				
8- Currículo e Cultura: projetos societários em disputa	15 horas			15 horas
9- Currículo e transversalidade no cotidiano escolar	15 horas			15 horas
10- Artes, Linguagens e Identidade brasileira: raízes africanas e indígenas	30 horas			30 horas
Bloco IV: Eixo transversal – pensamentos, fazeres e saberes cotidianos				
11- Pesquisa em Educação e as questões étnico-raciais	30 horas			30 horas
12- Vivências Culturais para reflexão sobre as matrizes indígenas e africanas no cotidiano brasileiro		30 horas		30 horas
13- Seminários Complementares: Indígenas e Afro-descendentes – questões contemporâneas	15 horas			15 horas
14- Defesa de Trabalho Monográfico				

Disciplinas e Componentes Curriculares	Carga Horária (*)			Carga Horária
	T	P ou TP	ES ou TO	
	15 horas			15 horas
Total	330 horas	30 horas		360 horas

Art. 2º - O currículo de que trata esta resolução deverá ser cumprido em um tempo útil de 360 (trezentos e sessenta) horas.

Art. 3º - A monografia deverá ser realizada como trabalho obrigatório de conclusão do curso e deverá ser defendida e avaliada por uma banca examinadora, sem atribuição de carga horária.

Art. 4º - O curso terá a duração em períodos letivos de:

A) MÍNIMA: 03 SEMESTRES

B) MÁXIMA: 05 SEMESTRES

§ 1º - Na duração máxima estão incluídos os 2 (dois) períodos de trancamento aos quais os alunos têm direito.

§ 2º - Em caso de dificuldade de realização do trabalho final em tempo útil, o prazo máximo estabelecido por este artigo para conclusão do curso poderá ser excepcionalmente prorrogado de mais 1 (um) semestre letivo, conforme prescreve o regulamento do curso.

Art. 5º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do segundo semestre de 2009.

Sala das Reuniões, 29 de fevereiro de 2012.

ROBERTO DE SOUZA SALLES

Presidente

#####

De acordo.

ROBERTO DE SOUZA SALLES

Reitor

#####

RESOLUÇÃO N.º 119/12.

EMENTA: Estabelece o currículo do Programa de Pós-Graduação em Saúde Coletiva, Nível de Mestrado.

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições e considerando o que consta no processo n.º 23069.031519/11-10,

RESOLVE:

Art. 1º - **O currículo do** Programa de Pós-Graduação em Saúde Coletiva, nível de Mestrado, **compreende as disciplinas, créditos e carga horária abaixo relacionados.**

Disciplinas Obrigatórias Comuns

Disciplinas	Órgão de Vinculação da Disciplina	Créditos (*)			Carga Horária
		T	P ou TP	ES ou TO	
Introdução à Saúde Coletiva	CMS	4			60
Introdução a Bioestatística	CMS	3			45
Planejamento, Educação e Avaliação na Saúde	CMS	3			45
Epidemiologia em Saúde Coletiva	CMS	3			45
Seminários de Acompanhamento	CMS	3			45

Disciplinas Optativas da Linha1 – Planejamento, Educação e Avaliação em Saúde

Disciplinas	Órgão de Vinculação da Disciplina	Créditos (*)			Carga Horária
		T	P ou TP	ES ou TO	
Produção e Gestão do Cuidado em Saúde.	CMS	3			45
Micropolítica do Processo de Trabalho e o Cuidado em Saúde	CMS	3			45
Tópicos em Educação	CMS	3			45
Formação em Saúde	CMS	3			45
Tópicos de Saúde Suplementar I	CMS	3			45
Tópicos de Saúde Suplementar II	CMS	3			45
Bioética, Biopolítica e o Cuidado em Saúde	CMS	3			45
Metodologias Qualitativas de Pesquisa	CMS	3			45

Disciplinas	Órgão de Vinculação da Disciplina	Créditos (*)			Carga Horária
		T	P ou TP	ES ou TO	
Paradigmas em Saúde na Contemporaneidade	CMS	3			45
Medicamentos, Saúde e Cultura	CMS	3			45
Neurociências e Saúde Mental	CMS	2			30
Tópicos de Planejamento em Gestão em Saúde	CMS	3			45
Avaliação em Saúde sob a Ótica da Integralidade	CMS	3			45
Tópicos de Gestão em Saúde	CMS	3			45
Tópicos Especiais em Ciências Sociais e Saúde	CMS	4			60
Tópicos em Saúde Coletiva I	CMS	2			30
Tópicos em Saúde Coletiva II	CMS	3			45
Cinema, Saúde e Cultura	CMS	2			30
Tópicos de Gestão em Saúde: Liderança e Organização em Saúde	CMS	2			30
Tópicos Especiais em Gênero e Saúde	CMS	3			45

Disciplinas Optativas da Linha2 – Estudo das Condições e Determinantes de Saúde das Populações

Disciplinas	Órgão de Vinculação da Disciplina	Créditos (*)			Carga Horária
		T	P ou TP	ES ou TO	
Principais delineamentos em pesquisa epidemiológica	CMS	3			45
Gerência e Análise de Dados	CMS	3			45
Métodos Quantitativos para Análise em Epidemiologia	CMS	4			60
Métodos de Avaliação Nutricional e Funcional	CMS	2			30
Tópicos Especiais em Software Livre Aplicados à Saúde	CMS	2			30
Elaboração de Artigos Científicos	CMS	2			30
Tópicos Especiais em Didática Aplicada ao Ensino de Medicina Preventiva	CMS	2			30
Epidemiologia Materno-Infantil	CMS	3			45
Tópicos Especiais em Epidemiologia	CMS	3			45

Art. 2º - Este currículo é complementado por uma Qualificação de Projeto de Dissertação a qual serão atribuídos 6 créditos de trabalho orientado, correspondente a 90 (noventa) horas/aula e de uma Dissertação de Mestrado a qual serão atribuídos 9 créditos de trabalho orientado, correspondentes 360 (sessenta) horas/aula. Para integralização do curso de mestrado, deverá ser cumprida carga horária mínima de 825 horas.

Atividades	Créditos				Carga Horária
	T	P / TP	ES/ TO	Total	
05 Disciplinas Obrigatórias	16			16	240
03 Disciplinas Optativas da Linha de Pesquisa correspondente ao seu Projeto de Pesquisa.	09			09	135
[número] Disciplina Eletiva a ser cursada dentre as oferecidas pelos Programas de Pós-Graduação do Grande Rio, reconhecidos pela CAPES.					
Qualificação de Projeto de Dissertação		6		6	90
Dissertação		3	6	9	360
Totais	25	9	6	40	825

Art. 3º - Complementa, ainda, este currículo uma disciplina de Estágio Docência, obrigatória para todos os alunos que usufruírem de bolsas de estudos CAPES por qualquer período durante o curso, optativa para os demais, a qual serão atribuídos 2 créditos (1T-0TP-1ES) correspondentes a 60 (sessenta) horas/aula.

Art. 4º - O Curso terá a duração em meses:

- a) mínima: 12 (doze meses) meses
- b) máxima: 24 (vinte e quatro) meses

§ 1º Na duração máxima está incluído o período de trancamento ao qual os alunos têm direito.

§ 2º Em caso de dificuldade de realização do trabalho final em tempo útil, o prazo máximo estabelecido por este artigo para conclusão do curso poderá ser excepcionalmente prorrogado por mais 1 (um) semestre letivo, conforme prescreve o Regulamento do Curso.

Art. 5º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Reuniões, 29 de fevereiro de 2012.

ROBERTO DE SOUZA SALLES

Presidente

#####

De acordo.

ROBERTO DE SOUZA SALLES

Reitor

#####

RESOLUÇÃO N.º 120/12.

EMENTA: Estabelece o currículo do Programa de Pós-Graduação em Ciências Aplicadas a Produtos para Saúde, Nível de Mestrado.

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições e considerando o que consta no processo n.º 23069.031532/11-61,

RESOLVE:

Art. 1º - **O currículo do** Programa de Pós-Graduação em Ciências Aplicadas a Produtos para Saúde, nível de mestrado, **compreende as disciplinas, créditos e carga horária abaixo relacionados.**

Disciplinas Obrigatórias Comuns

Disciplinas	Órgão de Vinculação da Disciplina	Créditos (*)			Carga Horária
		T	P ou TP	ES ou TO	
Defesa de Projeto de Pesquisa	CMF	2			30 h
Estágio em Docência	CMF	2			30 h
Estatística Aplicada à Saúde	CMF	2			30 h
Seminários em Ciências I	CMF	1			15 h
Seminários em Ciências II	CMF	1			15 h
Metodologia da Pesquisa	CMF	1			15 h
Elaboração de Trabalho de Pesquisa I	CMF	10			150 h
Elaboração de Trabalho de Pesquisa II	CMF	10			150 h
Elaboração de Trabalho de Pesquisa III	CMF	10			150 h

Disciplinas Optativas das Linhas: 1 – Monitoramento de Produtos para Saúde; 2 - Microbiologia Aplicada aos Produtos para Saúde; 3- Desenvolvimento de Produtos para Saúde.

Disciplinas	Órgão de Vinculação da Disciplina	Créditos (*)			Carga Horária (h)
		T	P ou TP	ES ou TO	
Assistência Farmacêutica e Farmacoterapia Baseada em Evidências	CMF	3			45
Biologia Molecular	CMF	3			45
Biotecnologia Aplicada aos Produtos para a Saúde	CMF	3			45
Controle de Qualidade de Produtos para a Saúde I	CMF	3			45
Controle de Qualidade de Produtos para a Saúde II	CMF	3			45
Controle Microbiológico de Produtos para a Saúde	CMF	3			45

Disciplinas	Órgão de Vinculação da Disciplina	Créditos (*)			Carga Horária (h)
		T	P ou TP	ES ou TO	
Análise Sensorial de Alimentos e Bebidas	CMF	4			60
Microbiologia e Agentes Antimicrobianos	CMF	2			30
Produtos Naturais Bioativos	CMF	3			45
Farmacologia Aplicada ao Desenvolvimento de Produtos para a Saúde	CMF	3			45
Nutrição Experimental	CMF	3			45
Isolamento e Purificação de Substâncias Orgânicas	CMF	3			45
Tecnologia de Alimentos	CMF	3			45
Segurança na Produção de Alimentos	CMF	3			45
Planejamento e Desenvolvimento de Substâncias Orgânicas	CMF	4			60
Química de Produtos Naturais	CMF	3			45
Química de Alimentos	CMF	3			45
Tecnologia de Produtos Naturais	CMF	3			45
Vigilância Sanitária de Produtos e Serviços em Saúde	CMF	2			30
Recursos Vegetais Aplicados à Saúde	CMF	2			30
Elucidação Estrutural de Compostos Orgânicos	CMF	3			45
Tecnologia Farmacêutica Avançada	CMF	2			30
Introdução à Modelagem Molecular de Fármacos e Proteínas	CMF	2			30
Nanobiotecnologia	CMF	2			30
Tópicos Especiais em Produtos para Saúde	CMF	2			30
Métodos Cromatográficos	CMF	4			60

Art. 2º - As horas equivalentes à elaboração da Dissertação de Mestrado estão contempladas nas disciplinas de Elaboração de Trabalho de Pesquisa I, II e III, às quais serão atribuídos 30 créditos de trabalho orientado (10 créditos para cada uma), correspondentes a 450 (quatrocentos e cinquenta) horas/aula. O currículo deverá ser cumprido num tempo útil de 885 (oitocentas e oitenta e cinco) horas/aula, correspondentes a 59 (cinquenta e nove) créditos, compreendendo as seguintes atividades:

Atividades	Créditos				Carga Horária
	T	P / TP	ES/TO	Total	
9 Disciplinas Obrigatórias	39				585
Disciplinas Optativas da Linha de Pesquisa correspondente ao seu Projeto de Pesquisa.	18				270
Atividades Acadêmicas Especiais, que corresponderão à carga horária de atividades cumpridas em congressos, cursos de capacitação, palestras e outras, como foi definido pelo colegiado do PPG-CAPS	2				30
Totais	59				885

Art. 3º - A disciplina de Estágio Docência é obrigatória para todos os alunos do curso, e corresponde a 2 créditos (30 h). No entanto, os alunos que usufruírem de bolsas de estudos CAPES por qualquer período durante o curso, deverão cumprir 60 (sessenta) horas/aula de Estágio em Docência, às quais serão atribuídos 2 créditos (1T-0TP-1ES).

Art. 4º - O Curso terá a duração em meses:

a) mínima: 12 de meses (nº de meses por extenso) meses

b) máxima: 30 (trinta) meses

§ 1º Na duração máxima está incluído o período de trancamento ao qual os alunos têm direito.

§ 2º Em caso de dificuldade de realização do trabalho final em tempo útil, o prazo máximo estabelecido por este artigo para conclusão do curso poderá ser excepcionalmente prorrogado por mais 1 (um) semestre letivo, conforme prescreve o Regulamento do Curso.

Art. 5º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Reuniões, 29 de fevereiro de 2012.

* * * * *

ROBERTO DE SOUZA SALLES

Presidente

#####

De acordo.

ROBERTO DE SOUZA SALLES

Reitor

#####

RESOLUÇÃO Nº. 121/12.

EMENTA: Aprovação do Acordo de Cooperação Acadêmica a ser celebrado entre a UFF e a Hochschule Für Gestaltung Offenbach Am Main (Alemanha).

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, tendo em vista os termos da Mensagem n.º 079/2012, do Magnífico Reitor, e considerando o que mais consta do Processo n.º 23069.054116/11-31,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica aprovada, no âmbito da competência deste Conselho, a minuta anexa ao processo em referência, do Acordo de Cooperação Acadêmica a ser celebrado entre a **Hochschule Für Gestaltung Offenbach Am Main (Offenbach Am Main – Alemanha)** e a Universidade Federal Fluminense – UFF, objetivando desenvolver um programa de intercâmbio e cooperação em todas as áreas acadêmicas oferecidas por ambas as Universidades, podendo incluir: estudantes de graduação e pós-graduação; professores, pesquisadores e pessoal técnico-administrativo de nível superior; colaborações em pesquisas.

Art. 2º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Reuniões, 29 de fevereiro de 2012.

* * * * *

ROBERTO DE SOUZA SALLES

Presidente

#####

De acordo:

ROBERTO DE SOUZA SALLES

Reitor

#####

RESOLUÇÃO Nº. 122/12.

EMENTA: Aprovação do Acordo de Cooperação Acadêmica a ser celebrado entre a UFF e a Universidade de Rosario (Colômbia).

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, tendo em vista os termos da Mensagem n.º 077/2012, do Magnífico Reitor, e considerando o que mais consta do Processo n.º 23069.054456/11-61,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica aprovada, no âmbito da competência deste Conselho, a minuta anexa ao processo em referência, do Acordo de Cooperação Acadêmica a ser celebrado entre a **Universidade de Rosario (Bogotá – Colômbia)** e a Universidade Federal Fluminense – UFF, objetivando desenvolver um programa de intercâmbio e cooperação em todas as áreas acadêmicas oferecidas por ambas as Universidades, podendo incluir: estudantes de graduação e pós-graduação; professores, pesquisadores e pessoal técnico-administrativo de nível superior; colaborações em pesquisas.

Art. 2º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Reuniões, 29 de fevereiro de 2012.

* * * * *

ROBERTO DE SOUZA SALLES

Presidente

#####

De acordo:

ROBERTO DE SOUZA SALLES

Reitor

#####

RESOLUÇÃO Nº. 123/12.

EMENTA: Aprovação do Acordo de Cooperação Acadêmica a ser celebrado entre a UFF e a École de Français Azurlingua (França).

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, tendo em vista os termos da Mensagem n.º 090/2012, do Magnífico Reitor, e considerando o que mais consta do Processo n.º 23069.054457/11-14,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica aprovada, no âmbito da competência deste Conselho, a minuta anexa ao processo em referência, do Acordo de Cooperação Acadêmica a ser celebrado entre a **École de Français Azurlingua (Nice – França)** e a Universidade Federal Fluminense – UFF, objetivando desenvolver um programa de intercâmbio e cooperação em todas as áreas acadêmicas oferecidas por ambas as Universidades, podendo incluir: estudantes de graduação e pós-graduação; professores, pesquisadores e pessoal técnico-administrativo de nível superior; colaborações em pesquisas.

Art. 2º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Reuniões, 29 de fevereiro de 2012.

* * * * *

ROBERTO DE SOUZA SALLES

Presidente

#####

De acordo:

ROBERTO DE SOUZA SALLES

Reitor

#####

RESOLUÇÃO N.º 124/12.

EMENTA: Aprovação do Acordo de Cooperação Acadêmica a ser celebrado entre a UFF e a Universidad Nacional de Villa María – UNVM (Argentina).

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, tendo em vista os termos da Mensagem n.º 080/2012, do Magnífico Reitor, e considerando o que mais consta do Processo n.º 23069.054825/11-16,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica aprovada, no âmbito da competência deste Conselho, a minuta anexa ao processo em referência, do Acordo de Cooperação Acadêmica a ser celebrado entre a **Universidad Nacional de Villa María – UNVM (Villa María – Pcia. De Córdoba – Argentina)** e a Universidade Federal Fluminense – UFF, objetivando desenvolver um programa de intercâmbio e cooperação em todas as áreas acadêmicas oferecidas por ambas as Universidades, podendo incluir: estudantes de graduação e pós-graduação; professores, pesquisadores e pessoal técnico-administrativo de nível superior; colaborações em pesquisas.

Art. 2º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Reuniões, 29 de fevereiro de 2012.

* * * * *

ROBERTO DE SOUZA SALLES

Presidente

#####

De acordo:

ROBERTO DE SOUZA SALLES

Reitor

#####

RESOLUÇÃO Nº. 125/12.

EMENTA: Aprovação do Acordo de Cooperação Acadêmica a ser celebrado entre a UFF e a Université de Cergy-Pontoise (França).

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, tendo em vista os termos da Mensagem n.º 078/2012, do Magnífico Reitor, e considerando o que mais consta do Processo n.º 23069.054826/11-61,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica aprovada, no âmbito da competência deste Conselho, a minuta anexa ao processo em referência, do Acordo de Cooperação Acadêmica a ser celebrado entre a **Université de Cergy-Pontoise (Cergy-Pontoise – França)** e a Universidade Federal Fluminense – UFF, objetivando desenvolver um programa de intercâmbio e cooperação em todas as áreas acadêmicas oferecidas por ambas as Universidades, podendo incluir: estudantes de graduação e pós-graduação; professores, pesquisadores e pessoal técnico-administrativo de nível superior; colaborações em pesquisas.

Art. 2º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Reuniões, 29 de fevereiro de 2012.

* * * * *

ROBERTO DE SOUZA SALLES

Presidente

#####

De acordo:

ROBERTO DE SOUZA SALLES

Reitor

#####

RESOLUÇÃO Nº. 126/12.

EMENTA: Aprovação do Acordo de Cooperação Acadêmica a ser celebrado entre a UFF e a Universidad Nacional de Luján (Argentina).

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, tendo em vista os termos da Mensagem n.º 076/2012, do Magnífico Reitor, e considerando o que mais consta do Processo n.º 23069.056080/11-20,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica aprovada, no âmbito da competência deste Conselho, a minuta anexa ao processo em referência, do Acordo de Cooperação Acadêmica a ser celebrado entre a **Universidad Nacional de Luján (Buenos Aires – Argentina)** e a Universidade Federal Fluminense – UFF, objetivando desenvolver um programa de intercâmbio e cooperação em todas as áreas acadêmicas oferecidas por ambas as Universidades, podendo incluir: estudantes de graduação e pós-graduação; professores, pesquisadores e pessoal técnico-administrativo de nível superior; colaborações em pesquisas.

Art. 2º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Reuniões, 29 de fevereiro de 2012.

* * * * *

ROBERTO DE SOUZA SALLES

Presidente

#####

De acordo:

ROBERTO DE SOUZA SALLES

Reitor

#####

RESOLUÇÃO Nº. 127/12.

EMENTA: Aprovação do Convênio de Adesão ao Acordo Específico para o Intercâmbio de Estudantes a ser celebrado entre a UFF e o Grupo Coimbra de Universidades Brasileiras da República do Brasil – GCUB.

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, tendo em vista os termos da Mensagem n.º 085/2012, do Magnífico Reitor, e considerando o que mais consta do Processo n.º 23069.006330/11-81,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica aprovada, no âmbito da competência deste Conselho, a minuta anexa ao processo em referência, do Convênio de Adesão ao Acordo Específico para o Intercâmbio de Estudantes a ser celebrado entre o **Grupo Coimbra de Universidades Brasileiras da República do Brasil – GCUB** e a Universidade Federal Fluminense – UFF, objetivando estabelecer condições que a UFF se sujeitará para sua adesão, nos termos estabelecidos no Acordo Específico para o Intercâmbio de Estudantes Brasil – México (Programa BRAMEX), para que a UFF junte-se às demais Universidades que farão parte deste Programa de Intercâmbio Acadêmico.

Art. 2º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Reuniões, 29 de fevereiro de 2012.

* * * * *

ROBERTO DE SOUZA SALLES

Presidente

#####

De acordo:

ROBERTO DE SOUZA SALLES

Reitor

#####

RESOLUÇÃO Nº. 128/12.

EMENTA: Aprovação do Convênio a ser celebrado entre a UFF e a Universidade de Trás-Os-Montes e Alto Douro – UTAD (Portugal).

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, tendo em vista os termos da Mensagem n.º 084/2012, do Magnífico Reitor, e considerando o que mais consta do Processo n.º 23069.054425/11-19,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica aprovada, no âmbito da competência deste Conselho, a minuta anexa ao processo em referência, do Convênio a ser celebrado entre a **Universidade de Trás-Os-Montes e Alto Douro – UTAD (Portugal)** e a Universidade Federal Fluminense – UFF, objetivando a cooperação acadêmica nas áreas das Ciências Linguísticas, abrangendo o curso de Letras de ambas as instituições, a fim de promover o intercâmbio de docentes/pesquisadores, estudantes de pós-graduação, estudantes de graduação (com reconhecimento mútuo de estudos de graduação e disciplinas de pós-graduação) e membros da equipe técnico-administrativa das respectivas instituições e o desenvolvimento de projetos e atividades de investigação/pesquisa de interesse comum.

Art. 2º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Reuniões, 29 de fevereiro de 2012.

* * * * *

ROBERTO DE SOUZA SALLES

Presidente

#####

De acordo:

ROBERTO DE SOUZA SALLES

Reitor

#####

RESOLUÇÃO Nº. 129/12.

EMENTA: Aprovação do Convênio a ser celebrado entre a UFF e a Universitat Politècnica de Catalunya (Espanha).

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, tendo em vista os termos da Mensagem n.º 085/2012, do Magnífico Reitor, e considerando o que mais consta do Processo n.º 23069.055598/11-46,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica aprovada, no âmbito da competência deste Conselho, a minuta anexa ao processo em referência, do Convênio a ser celebrado entre a **Universitat Politècnica de Catalunya (Barcelona – Espanha)** e a Universidade Federal Fluminense – UFF, objetivando possibilitar e instituir o intercâmbio de docentes e alunos de cursos de pós-graduação entre as duas universidades de forma continuada.

Art. 2º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Reuniões, 29 de fevereiro de 2012.

* * * * *

ROBERTO DE SOUZA SALLES

Presidente

#####

De acordo:

ROBERTO DE SOUZA SALLES

Reitor

#####

RESOLUÇÃO Nº. 130/12.

EMENTA: Ratificação do Acordo de Cooperação Técnica celebrado entre a UFF e a Universidade do Novo México – UNM.

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, tendo em vista os termos da Mensagem n.º 082/2012, do Magnífico Reitor, e considerando o que mais consta do Processo n.º 23069.030561/10-24,

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam ratificados, no âmbito da competência deste Conselho, os atos praticados pelo Magnífico Reitor, no que se relaciona ao Acordo de Cooperação Técnica, celebrado em 11 de novembro de 2011, entre a Universidade Federal Fluminense – UFF e a **Universidade do Novo México – UNM (Albuquerque – EUA)**, objetivando desenvolver um programa de intercâmbio e cooperação em todas as áreas acadêmicas oferecidas por ambas as Universidades, podendo incluir: estudantes de graduação e pós-graduação; professores; pesquisadores e pessoal técnico-administrativo de nível superior; colaborações em pesquisas.

Art. 2º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Reuniões, 29 de fevereiro de 2012.

* * * * *

ROBERTO DE SOUZA SALLES

Presidente

#####

De acordo:

ROBERTO DE SOUZA SALLES

Reitor

#####

RESOLUÇÃO Nº. 131/12.

EMENTA: Ratificação do Protocolo de Intenções celebrado entre a UFF e a Academia Fluminense de Letras – AFL.

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, tendo em vista os termos da Mensagem n.º 081/2012, do Magnífico Reitor, e considerando o que mais consta do Processo n.º 23069.053306/11-31,

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam ratificados, no âmbito da competência deste Conselho, os atos praticados pelo Magnífico Reitor, no que se relaciona ao Protocolo de Intenções, celebrado em 15 de dezembro de 2011, entre a Universidade Federal Fluminense – UFF e a **Academia Fluminense de Letras – AFL**, objetivando a cooperação entre a UFF e a AFL, em assuntos atinentes às suas respectivas finalidades, colaborando com seus recursos humanos e estratégias para a eficácia das ações programadas.

Art. 2º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Reuniões, 29 de fevereiro de 2012.

* * * * *

ROBERTO DE SOUZA SALLES

Presidente

#####

De acordo:

ROBERTO DE SOUZA SALLES

Reitor

#####

RESOLUÇÃO Nº. 132/12.

EMENTA: Ratificação do Convênio celebrado entre a UFF e Prefeitura Municipal de Pirai.

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, tendo em vista os termos da Mensagem n.º 054/2012, do Magnífico Reitor, e considerando o que mais consta do Processo n.º 23069.000551/12-26,

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam ratificados, no âmbito da competência deste Conselho, os atos praticados pelo Magnífico Reitor, no que se relaciona ao Convênio, assinado em 10 de janeiro de 2012, entre a Universidade Federal Fluminense – UFF e **Prefeitura Municipal de Pirai**, objetivando a concessão de Estágios Curriculares Profissionais de complementação educacional a estudantes selecionados que estejam regularmente matriculados e inscritos em disciplina(s) e efetivamente frequentando Cursos de Graduação da UFF.

Art. 2º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Reuniões, 29 de fevereiro de 2012.

* * * * *

SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO
Vice-Reitor no Exercício da Reitoria
#

De acordo:

SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO
Vice-Reitor no Exercício da Reitoria
#

RESOLUÇÃO N.º 133/12.

EMENTA: Ratificação do Convênio celebrado entre a UFF e a Superintendência Federal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento em Minas Gerais, do Ministério da Agricultura Pecuária e Abastecimento.

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, tendo em vista os termos da Mensagem n.º 083/2012, do Magnífico Reitor, e considerando o que mais consta do Processo n.º 23069.000805/12-14,

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam ratificados, no âmbito da competência deste Conselho, os atos praticados pelo Magnífico Reitor, no que se relaciona ao Convênio, assinado em 05 de janeiro de 2012, entre a Universidade Federal Fluminense – UFF e a **Superintendência Federal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento em Minas Gerais, do Ministério da Agricultura Pecuária e Abastecimento**, objetivando o desenvolvimento de atividades conjuntas entre a Instituição de Ensino e a Instituição Concedente, para a realização de estágio obrigatório curricular dos estudantes matriculados e frequentando regularmente os Cursos de Graduação em: Agronomia, Farmácia, Medicina Veterinária, Química e Zootecnia da UFF, cujas atividades a serem desenvolvidas estarão vinculadas àquelas estabelecidas no Art. 3º da Lei n.º 10.883, de 16 de junho de 2004.

Art. 2º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Reuniões, 29 de fevereiro de 2012.

* * * * *

ROBERTO DE SOUZA SALLES

Presidente

#####

De acordo:

ROBERTO DE SOUZA SALLES

Reitor

#####

RESOLUÇÃO N.º 134/12.

EMENTA: Ratificação do Termo Aditivo ao Acordo de Cooperação celebrado entre a UFF e a Secretaria de Ciência, Tecnologia e Inovação da Marinha.

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, tendo em vista os termos da Mensagem n.º 372/2011, do Magnífico Reitor, e considerando o que mais consta do Processo n.º 23069.057883/10-11,

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam ratificados, no âmbito da competência deste Conselho, os atos praticados pelo Magnífico Reitor, no que se relaciona ao **Termo Aditivo nº 20300/2011-001/01, ao Acordo de Cooperação**, assinado em 10 de novembro de 2011, entre a Universidade Federal Fluminense – UFF e a **Secretaria de Ciência, Tecnologia e Inovação da Marinha**, objetivando a estruturação e funcionamento do Núcleo do Escritório de Ciência, Tecnologia e Inovação da Marinha do Brasil junto à UFF – NuEscCTI-MB/UFF e do Comitê de Pesquisa e Desenvolvimento Tecnológico – ComTecUFF-MB, para acompanhar as atividades do NuEscCTI-MB/UFF, por meio do estabelecimento das respectivas Normas, constantes dos Anexos A, B e C.

Art. 2º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.

Sala de Reuniões, 29 de fevereiro de 2012.

* * * * *

ROBERTO DE SOUZA SALLES

Presidente

#####

De acordo:

ROBERTO DE SOUZA SALLES

Reitor

#####

DECISÃO N.º 053/12.

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE no uso de suas atribuições, e considerando o que consta do processo n.º 23069.055999/11-04,

DECIDE aprovar a revalidação do Diploma, nível de Graduação em Psicologia, obtido por **MA DEL SOCORRO MORENO CERDA**, junto Universidad Autônoma de Guadalajara, México, nos termos estabelecidos na Resolução 126/1994, deste Conselho.

Sala das Reuniões, em 29 de fevereiro de 2012.

* * * * *

ROBERTO DE SOUZA SALLES

Presidente

#####

DECISÃO N.º 054/12.

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE no uso de suas atribuições, e considerando o que consta do processo n.º 23069.050181/11-97,

DECIDE aprovar a revalidação do Título de Mestre em Marketing, obtido por **MARIA FERNANDA OLIVEIRA PRATES**, junto à Universidade de Coimbra, Portugal, como equivalente ao de Mestre em Administração, nos termos estabelecidos na Resolução 096/1997, deste Conselho.

Sala das Reuniões, em 29 de fevereiro de 2012.

* * * * *

ROBERTO DE SOUZA SALLES

Presidente

#####

DECISÃO N.º 055/12.

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE no uso de suas atribuições, e considerando o que consta do processo n.º 23069.001857/12-08,

DECIDE aprovar a revalidação do Título de Docteur Oceanologie, obtido por **LETÍCIA COTRIM DA CUNHA**, junto à Université de Perpignan, França, como equivalente ao de Doutor em Geociências – Área: Geoquímica Ambiental, nos termos estabelecidos na Resolução 096/1997, deste Conselho.

Sala das Reuniões, em 29 de fevereiro de 2012.

* * * * *

ROBERTO DE SOUZA SALLES

Presidente

#####

DECISÃO N.º 056/11.

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições e considerando o que consta do Processo n.º 23069.030362/09-82,

DECIDE aprovar a alteração de regime de trabalho de 40 horas semanais para 40 horas semanais com Dedicção Exclusiva do **Professor MAURO LEONARDO SALVADOR CALDEIRA DOS SANTOS**, lotado no Departamento de Enfermagem Médico-Cirúrgica, integrante da Escola de Enfermagem.

Sala das Reuniões, em 29 de fevereiro de 2012.

* * * * *

ROBERTO DE SOUZA SALLES

Presidente

#####

DECISÃO N.º 057/11.

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, e considerando o que mais consta no Processo n.º 23069.053600/11-42,

DECIDE aprovar a redistribuição da docente **TAÍS VERÔNICA CARDOSO VERNAGLIA** do Departamento Interdisciplinar de Rio das Ostras para Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro - UNIRIO, tendo como contrapartida vaga por permuta.

Sala das Reuniões, em 29 de fevereiro de 2012.

* * * * *

ROBERTO DE SOUZA SALLES

Presidente

#####

DECISÃO N.º 058/12.

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições e considerando o que consta no Processo n.º 23069.055033/11-69,

DECIDE autorizar abertura de Concurso Público para a Carreira de Magistério Superior, na Classe de Professor Adjunto (40 horas/D.E.), para a área de conhecimento **ECONOMIA POLÍTICA E EDUCAÇÃO**, do Departamento de Fundamentos Pedagógicos, para cobrir vacância da Professora **ÂNGELA SIQUEIRA**.

Sala das Reuniões, em 29 de fevereiro de 2012.

* * * * *

ROBERTO DE SOUZA SALLES

Presidente

#####

DECISÃO N.º 059/12.

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições e considerando o que consta no Processo n.º 23069.031133/11-08,

DECIDE autorizar abertura de Concurso Público para a Carreira de Magistério Superior, na Classe de Professor Adjunto (40 horas/D.E.), para a área de conhecimento **OFATALMOLOGIA/ESTRABISMO**, do Departamento de Cirurgia Geral e Especializada, para cobrir vacância do Professor **BENITO GILBERTO MÁLAGA MUÑOZ**.

Sala das Reuniões, em 29 de fevereiro de 2012.

* * * * *

ROBERTO DE SOUZA SALLES

Presidente

#####

DECISÃO N.º 060/12.

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE no uso de suas atribuições, e considerando o que consta do Processo n.º 23069.030190/12-42,

DECIDE aprovar na forma do parágrafo 5º, artigo 6º, da Resolução n.º 46/1991, deste Conselho, a constituição da Comissão Examinadora do Concurso Público para a Carreira do Magistério Superior, na classe de PROFESSOR ASSISTENTE, aberto para a área de conhecimento: **Oftalmologia/Estrabismo**, do Departamento de Cirurgia Geral e Especializada, integrante da Faculdade de Medicina, conforme Edital publicado no Diário Oficial da União.

TITULARES

MARCELO PALIS VENTURA

PAULO CESAR DE CAMPOS FERREIRA

ANTONIO LUIZ ZANGALLI

SUPLENTES

GUILHERME HERZOG NETO

GIOVANNI UMBERTO ITALIANO COLOMBINI.

Sala das Reuniões, em 29 de fevereiro de 2012.

* * * * *

ROBERTO DE SOUZA SALLES

Presidente

#####

DECISÃO N.º 061/12.

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE no uso de suas atribuições, e considerando o que consta do Processo n.º 23069.030347/11-59,

DECIDE aprovar na forma do parágrafo 5º, artigo 6º, da Resolução n.º 46/1991, deste Conselho, a constituição da Comissão Examinadora do Concurso Público para a Carreira do Magistério Superior, na classe de PROFESSOR ADJUNTO, aberto para a área de conhecimento: **Neurocirurgia**, do Departamento de Cirurgia Geral e Especializada, integrante da Faculdade de Medicina, conforme Edital publicado no Diário Oficial da União.

TITULARES**JOSÉ ALBERTO LANDEIRO****BENEDICTO OSCAR COLLI****CARLOS ROBERTO TELLES RIBEIRO****ABELARDO DE QUIROZ CAMPOS ARAUJO****CLOVIS ORLANDO PEREIRA DA FONSECA****SUPLENTES****MÁRCIO CARPI MALTA****SEBASTIÃO NATANIEL SILVA GUSMÃO.**

Sala das Reuniões, em 29 de fevereiro de 2012.

* * * * *

ROBERTO DE SOUZA SALLES

Presidente

#####

DECISÃO N.º 062/12.

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE no uso de suas atribuições, e considerando o que consta do Processo n.º 23069.054939/11-66,

DECIDE aprovar na forma do parágrafo 5º, artigo 6º, da Resolução n.º 46/1991, deste Conselho, a constituição da Comissão Examinadora do Concurso Público para a Carreira do Magistério Superior, na classe de PROFESSOR ADJUNTO, aberto para a área de conhecimento: **Engenharia do Produto**, do Departamento de Engenharia, integrante do Instituto de Ciência e Tecnologia de Rio das Ostras, conforme Edital publicado no Diário Oficial da União.

TITULARES

MANINA RODRIGUES BROCHADO
FERMIN ALFREDO TANG MONTANÉ
SÉRGIO LUIZ BRAGA FRANÇA
EDWIN BENITO MITACC MEZA
ELIE CHAH DAN MOUNZER

SUPLENTES

ALBERTO GABBAY CANEN
ANÍBAL ALBERTO VILCAPOMA IGNACIO.

Sala das Reuniões, em 29 de fevereiro de 2012.

* * * * *

ROBERTO DE SOUZA SALLES
Presidente
#

DECISÃO N.º 063/12.

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE no uso de suas atribuições, e considerando o que consta do Processo n.º 23069.003034/11-28,

DECIDE aprovar a substituição de membro titular da Comissão Examinadora do Concurso Público para a Carreira do Magistério Superior, na classe de Professor Adjunto, área de conhecimento: **Experimentalismo Sonoro**, do Departamento de Arte.

Substituir – MEMBRO TITULAR Professor **DANIEL QUARANTA** pela Professora **MARIA RAQUEL DA SILVA STOLF**

Substituir – MEMBRO SUPLENTE Professor **HÉLIO CUSTÓDIO FERVENZA** pelo Professor **PEDRO HUSSAK VAN VELTHEN RAMOS**

Sala das Reuniões, em 29 de fevereiro de 2012.

* * * * *

ROBERTO DE SOUZA SALLES
Presidente
#

DECISÃO N.º 064/12.

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE no uso de suas atribuições, e considerando o que consta do Processo n.º 23069.054943/11-24,

DECIDE aprovar substituição de membros titulares e de membro suplente da Comissão Examinadora do Concurso Público para a Carreira do Magistério Superior, na classe de Professor Adjunto, área de conhecimento: **Econometria e Estatística**, do Departamento de Ciências Econômicas de Campos dos Goytacazes.

Substituir – MEMBRO TITULAR Professor **ALEXANDRE OTTONI TEATINI SALLES** pelo Professor **TÉÓFILO HENRIQUE PEREIRA DE PAULA**.

MEMBRO TITULAR Professor **WANDER GOMES NEY** pelo Professor **MATHEUS WEMERSON GOMES PEREIRA**.

Substituir – MEMBRO SUPLENTE Professor **SILVIA HARUMI TOYOSHIMA** pelo Professor **EVANDRO CAMARGOS TEIXEIRA**.

Sala das Reuniões, em 29 de fevereiro de 2012.

* * * * *

ROBERTO DE SOUZA SALLES

Presidente

#####

DECISÃO N.º 065/12.

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE no uso de suas atribuições, e considerando o que consta do Processo n.º 23069.054925/11-42,

DECIDE aprovar substituição de membro titular da Comissão Examinadora do Concurso Público para a Carreira do Magistério Superior, na classe de Professor Adjunto, área de conhecimento: **Físico-Química; Química Geral**, do Departamento de Física e Matemática de Rio das Ostras.

Substituir – MEMBRO TITULAR Professor **ADERVAL SEVERINO LUNA** pelo Professor **RENATO CAMARGO MATOS**

Sala das Reuniões, em 29 de fevereiro de 2012.

* * * * *

ROBERTO DE SOUZA SALLES

Presidente

#####

DECISÃO N.º 066/12.

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE no uso de suas atribuições, e considerando o que consta do Processo n.º 23069.043003/10-29,

DECIDE aprovar substituição de membro titular da Comissão Examinadora do Concurso Público para a Carreira do Magistério Superior, na classe de Professor Assistente, área de conhecimento: **Ensino e Aprendizagem de Biologia**, do Departamento de Biologia Celular e Molecular.

Substituir – MEMBRO TITULAR Professor **LUIZ ANASTÁCIO ALVES** pelo Professor **MAURÍCIO ROBERTO MOTTA PINTO DA LUZ**

Sala das Reuniões, em 29 de fevereiro de 2012.

* * * * *

ROBERTO DE SOUZA SALLES

Presidente

#####

DECISÃO N.º 067/12.

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, e considerando o que mais consta no Processo n.º 23069.031545/11-30,

DECIDE autorizar a nomeação da 4º classificada **THAÍS GUARANÁ DE ANDRADE**, no Concurso Público para a Classe de Professor Assistente, área de conhecimento Gastroenterologia/Trabalho de Campo Supervisionado III, realizado pelo Departamento de Medicina Clínica, para cobrir a vacância do Professor **CESAR TAVARES LORETTI**.

Sala das Reuniões, em 29 de fevereiro de 2012.

* * * * *

ROBERTO DE SOUZA SALLES

Presidente

#####

SEÇÃO IV

CONSULTA PARA IDENTIFICAÇÃO DA PREFERÊNCIA DA COMUNIDADE UNIVERSITÁRIA PARA ESCOLHA DOS NOVOS REPRESENTANTES DOCENTES JUNTO AO COLEGIADO DA EEIMVR – GESTÃO 2012/2014

EDITAL Nº 02 de 04 de Outubro de 2012

RETIFICAÇÃO DO EDITAL Nº 01

A Comissão Eleitoral Local (CEL), instituída pela DTS Nº 56 de 19 de setembro de 2012, de acordo com o Regulamento Geral das Consultas Eleitorais (RGCE) da UFF, Resolução nº 104/97 do CUV retifica o **EDITAL Nº 01** cujos **Artigos** passam a ter a seguinte redação:

Art.5º - Das Inscrições:

As inscrições das chapas serão feitas do dia 08/10/2012 ao dia 16/10/2012, no horário de 9h00min às 12h00min, e de 14h00min às 16h00min, por meio de requerimento em formulário próprio disponível na Secretária da EEIMVR. Os requerimentos de inscrição das chapas deverão ser protocolados na secretaria da EEIMVR, quando receberão número seqüencial pela ordem de entrega. Os documentos necessários para a inscrição deverão atender às exigências do Regimento Geral das Consultas Eleitorais (RGCE) da UFF. Cada Chapa deverá ter um NOME e será composta, obrigatoriamente, de 10 (dez) Titulares, cada um com seu respectivo Suplente.

Art.6º - Da divulgação das inscrições:

No dia 17/10/2012 a Comissão Eleitoral Local (CEL) divulgará o resultado das inscrições no quadro de avisos da Administração da EEIMVR ate as 12h00min.

Art.7º - Dos Recursos:

A Comissão Eleitoral Local (CEL) receberá os pedidos de recursos de impugnação de chapas inscritas, por escrito, apresentados conforme Art.62, Título VI do RGCE até as 16h00min do dia 18/10/2012 e divulgará os resultados dos recursos no dia 19/10/2012 até as 12h00min.

Art. 8º - Da homologação das inscrições:

No dia 19/10/2012 às 17h00min a Comissão Eleitoral divulgará a homologação das inscrições, no caso de haver pelo menos um recurso. Caso contrário, prevalecerão as inscrições divulgadas, conforme **Art.6º**.

Os demais Artigos do Edital 01 permanecem inalterados.

Volta Redonda, 04 de outubro de 2012.

GILTON JOSÉ RODRIGUES
Presidente da Comissão Eleitoral Local

#####

EDITAL Nº 05/12

A COMISSÃO ELEITORAL LOCAL – CEL, designada pelo Diretor da Faculdade de Odontologia na **DTS Nº 03 de 08 de outubro de 2012**, no uso de suas atribuições e de acordo com a Resolução CUV/UFF 104/97 – RGCE, torna público que está aberto o processo de consulta eleitoral à Comunidade Universitária da Faculdade de Odontologia, conforme regulamentado pelo RGCE, com o objetivo de identificar as preferências com respeito à escolha do Coordenador e Vice-Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Odontologia – PPGO.

Atividade / Local	Data(s) / Período / Horário
Inscrições de Chapas Local: Secretaria do PPGO	16 a 18 de outubro – de 9:00h às 14:00h
Homologação das Chapas	19 de outubro, as 17:30h
Votação na Secretaria do PPGO	30 de outubro das 10:00h às 18:00h
Apuração	31 de outubro às 18:00h
Divulgação de Resultados	01 de novembro

As inscrições, votação e apuração, assim como os demais procedimentos, serão realizadas obedecendo-se a regulamentação estabelecida pela Resolução CUV 104/97, o RGCE. Votam o pleito os alunos dos cursos de Mestrado e do Doutorado em Odontologia; os docentes e o(s) funcionário(s) técnico(s)-administrativo(s) lotado(s) nas Secretarias de Coordenação dos Cursos de Mestrado e Doutorado em Odontologia.

Niterói, 08 de outubro de 2012.

MÔNICA ALMEIDA TOSTES

Presidente da CEL

#####

Resultado da inscrição de chapas na consulta eleitoral para Coordenação e Vice-Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Odontologia.

Seguindo o **Edital N.º. 05/2012**, o processo de inscrição foi encerrado às 14 horas do dia 18 de outubro de 2012. Houve a inscrição de uma única chapa:

Nome: **CHAPA 1**

Coordenador: **MONICA DIUANA CALASANS MAIA**

Vice-Coordenador: **LAIZA TATIANA POSKUS**

Após análise da inscrição o parecer foi FAVORÁVEL ao registro da candidatura. Esta decisão será encaminhada à Faculdade de Odontologia para publicação em Boletim de Serviço, conforme item II do art. 9º do Regime Geral das Consultas Eleitorais(RGCE) da UFF.

Niterói, 19 de outubro de 2012.

MÔNICA ALMEIDA TOSTES

Presidente da CEL

#####

Consulta Eleitoral**Para Coordenação do Curso de Graduação de Farmácia.
Quadriênio - 2012-2016**

A Comissão Eleitoral Local (CEL) divulga que o processo para a Consulta Eleitoral para escolha de Coordenador e Vice-Coordenador do Curso de Graduação de Farmácia, encontra-se aberto de acordo com o Calendário abaixo, retificando o calendário publicado no Boletim de Serviço anterior nº 176 publicado em 19/10/2012, página 23.

CALENDÁRIO – 2012

Divulgação do Processo Eleitoral	22 a 26/10	09 às 18h
Inscrição de Chapas	29/10 a 05/11	09 às 18h
Homologação de Chapas	05/11	09 às 18h
Recursos	06 a 08/11	09 às 18h
Período da Campanha	09 a 26/11	09 às 18h
Debate Eleitoral	20/11	14 às 18h
Votação	27 e 28/11	09 às 18h
Apuração e Homologação	28/11	18h
Recursos	29/11 a 03/12	09 às 18h

As inscrições serão efetuadas na Secretaria da Faculdade de Farmácia.

**LOCAIS DE VOTAÇÃO – AUDITÓRIO DA FACULDADE DE FARMÁCIA E SAGUÃO DO
INSTITUTO DE QUÍMICA**

LUCIANA MARIA RAMIRES ESPER
Presidente da Comissão Eleitoral Local
#####

EDITAL

Artigo 1º - Este Edital, elaborado pela Comissão Eleitoral designada pelo Diretor da Faculdade de Farmácia da UFF através da DTS n.º 19 de 20 de setembro de 2012 está baseado nas determinações do Conselho Universitário da UFF, consignadas na Portaria 104/97, de agora em diante denominadas RGCE (Regulamento Geral das Consultas Eleitorais) e visa a Consulta Eleitoral para **Coordenador e Vice-Coordenador do Curso de Graduação** que compõem a Faculdade de Farmácia da UFF para o quadriênio 2012-2016.

Artigo 2º - As candidaturas deverão ser registradas como Chapas indicando o nome para **Coordenador e Vice-Coordenador do Curso de Graduação de Farmácia da UFF**.

Artigo 3º - Conforme o Item III do Artigo 3º do RGCE, o peso dos votos dos docentes e técnico-administrativos deverá corresponder a 50% (cinquenta por cento) e o voto dos discentes a 50% (cinquenta por cento) do peso decisório da Consulta Eleitoral.

Artigo 4º - Conforme o Artigo 17, o Item V do Artigo 19, o Item V do Artigo 21 e o Item V do Artigo 23 do RGCE, regulamenta-se o direito a voto.

Parágrafo único - O voto é intransferível, secreto e singular.

Artigo 5º - De acordo com os Artigos 24 e 29 do RGCE, é elegível para os cargos de **Coordenador e Vice-Coordenador do Curso de Graduação de Farmácia** os professores do quadro permanente que estiverem credenciados no curso.

Parágrafo único – Caso eleito, o docente deverá exercer o cargo em regime de tempo integral.

Artigo 6º - A Consulta Eleitoral de que trata este Edital obedecerá ao seguinte Calendário:

22 a 26/10	Divulgação do Processo Eleitoral
29/10 a 05/11	Inscrição de Chapas na Secretaria da CMF
05/11	Homologação de Chapas
06 a 08/11	Recursos
09 a 26/11	Período da Campanha
20/11	Debate Eleitoral
27 e 28/11	Votação
28/11	Apuração e Homologação
29/11 a 03/12	Recursos

Artigo 7º - De acordo com o parágrafo 1º do Artigo 33 do RGCE, todos os integrantes das Mesas Receptoras - MR serão requisitados e nomeados pela Comissão Eleitoral Local - CEL.

Artigo 8º - Os casos não previstos neste Edital serão resolvidos pela CEL em reunião extraordinária pela votação da maioria dos seus membros.

Niterói, 26 de outubro de 2012.

LUCIANA MARIA RAMIRES ESPER
Presidente da Comissão Eleitoral Local
#####

EDITAL

Artigo 1º - Este Edital, elaborado pela Comissão Eleitoral designada pelo Diretor da Faculdade de Farmácia da UFF através da DTS nº. 20 de 27 de setembro de 2012, está baseado nas determinações do Conselho Universitário da UFF, consignadas na Portaria 104/97, de agora em diante denominadas RGCE (Regulamento Geral das Consultas Eleitorais) e visa a Consulta Eleitoral para **Chefes e Subchefes dos Departamentos de Ensino** que compõem a Faculdade de Farmácia da UFF para o biênio 2012-2014.

Artigo 2º - **As candidaturas deverão ser registradas como Chapas indicando os nomes para Chefe e Subchefe dos seguintes Departamentos de Ensino:**

I – Departamento de Farmácia e Administração Farmacêutica, de agora em diante designado como MAF;

II – Departamento de Tecnologia Farmacêutica, de agora em diante designado como MTC e

III – Departamento de Bromatologia, de agora em diante designado como MBO.

Artigo 3º - Conforme o Item II do Artigo 3º do RGCE, o peso dos votos dos docentes e técnico-administrativos deverá corresponder a 80% (oitenta por cento) e o voto dos discentes a 20% (vinte por cento) do peso decisório da Consulta Eleitoral.

Artigo 4º - Conforme o Artigo 17, o Item IV do Artigo 19, o Item IV do Artigo 21 e o Item IV do Artigo 23 do RGCE, têm direito a voto os servidores docentes e técnico-administrativos do quadro permanente da UFF e os alunos de graduação e pós-graduação inscritos em disciplinas no período letivo em curso.

Parágrafo 1º – Os servidores deverão votar somente nos candidatos do seu Departamento de lotação.

Parágrafo 2º - Os alunos poderão votar nos candidatos de cada Departamento que seja responsável por pelo menos uma Disciplina na qual estejam regularmente inscritos no semestre letivo em curso ou os alunos que estejam realizando trabalhos monográficos da pós-graduação sob orientação de um professor lotado neste Departamento.

Parágrafo 3º - O voto é intransferível, secreto e singular.

Artigo 5º - De acordo com o Artigo 24 e com o Artigo 30 do RGCE, é elegível para os cargos de **Chefe e Subchefe de Departamento de Ensino** o professor do quadro permanente com lotação no mesmo Departamento e que não esteja à disposição de órgãos não pertencentes à UFF, em licença sem vencimentos ou em estágio probatório.

Parágrafo único – Caso eleito, o docente deverá exercer o cargo em regime de tempo integral.

Artigo 6º - A Consulta Eleitoral de que trata este Edital obedecerá ao seguinte Calendário:

22 a 26/10	Divulgação do Processo Eleitoral
29/10 a 05/11	Inscrição de Chapas na Secretaria da CMF
05/11	Homologação de Chapas
06 a 08/11	Recursos
09 a 26/11	Período da Campanha
27 e 28/11	Votação
28/11	Apuração e Homologação
29/11 a 03/12	Recursos

Artigo 7º - De acordo com o parágrafo 1º do Artigo 33 do RGCE, todos os integrantes das Mesas Receptoras - MR serão requisitados e nomeados pela Comissão Eleitoral Local - CEL.

Artigo 8º - Os casos não previstos neste Edital serão resolvidos pela CEL em reunião extraordinária pela votação da maioria dos seus membros.

Niterói, 26 de outubro de 2012.

JOSIANE ROBERTO DOMINGUES
Presidente da Comissão Eleitoral Local

#####A